

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº. 03 DE 08/03/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PORTARIA 05/2022 EXONERAÇÃO	6
PORTARIA 06/2022 EXONERAÇÃO	6
PORTARIA 07/2022 EXONERAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.	8
ATO DE APOSTILAMENTO	12
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.	12
EXTRATOS DE CONTRATOS	12
CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO	14
PORTARIA N.º 017/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 018/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 019/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 020/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 021/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N.º 023/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N.º 024/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 025/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 2022020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 2022021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 013/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 014/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 015/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 020/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	20
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	20
DECRETO Nº 077/2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES	21
PORTARIA Nº 259/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	27
PORTARIA Nº 258/2022 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE DE CURRÍCULOS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	28
AVISO VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 07.2021	28
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-SECAF	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	29

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.070322.13.01621	29
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - SAAE	29
PORTARIA Nº 067/2022/ADM/PREF	29
PORTARIA Nº 068 /2022/ADM/PREF	30
PORTARIA Nº 069 /2022/ADM/PREF	30
PORTARIA Nº 070 /2022/ADM/PREF	30
PORTARIA Nº 071 /2022/ADM/PREF.	30
PORTARIA Nº 072 /2022/ADM/PREF.	31
PORTARIA Nº 073 /2022/ADM/PREF.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022	31
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - SEMUS	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022	32
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMAD	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 -SEMUT	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - SEMAFIN	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	52
TERMO DE APOSTILAMENTO	56
AVISO DE LICITAÇÃO	57
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	58
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	58
EXTRATO DE CONTRATO	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	58
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.	58
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.	59
CONTRATO Nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N º005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	59
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/CPL.	60
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022/CPL.	60
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022/CPL	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	61
DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	61
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO	62
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	66
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	66
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021.	67
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021.	67
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	67
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	68
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021.	68
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021.	68
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	68
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	69
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	69
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021	69
RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 011/2021	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	69
LEI Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2022	69
LEI Nº 155 DE 04 DE MARÇO DE 2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	70
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 13/2022	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	71
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	99
CONTRATO Nº. 033/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.	99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	100
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	101
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	101
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL- PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021	101
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021	102
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-B/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021	102
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 - PA Nº 013/2022- PE Nº 002/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	103
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	103
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	104
PORTARIA Nº 045-GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	104
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	104
ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022001	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	105
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10 /2022- GAB	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	105
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	105
ERRATA Nº 007/2022	106
EXTRATO DE CONTRATO	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	106
AVISO DE RATIFICAÇÃO	106
AVISO DE RATIFICAÇÃO	106
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	106
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022	107
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022	108
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	109
AVISO DE ERRATA	109
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	109
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	110
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2022	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	110
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 01.31012022.013.001/2022.	111
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 02.31012022.013.001/2022	112
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 03.31012022.013.001/2022	112
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.31012022.013.003/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	112
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0367.357/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	112
LEI Nº 303, DE 03 DE MARÇO DE 2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403.1/2022	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403/2022	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	114
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.	114
LEI Nº 462/2022.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	115
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2021.	115

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2021.	116
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021.	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	117
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	117
RESENHA DOS CONTRATOS Nº 36 A 40/2022	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	118
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE CONTRATO	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	118
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	118
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****PORTARIA Nº. 03 DE 08/03/2022. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER.****PORTARIA Nº. 03 de 08 de Março de 2022.****Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal da Mulher do Município de Água Doce do Maranhão e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SELENIR LOPES DE FREITAS**, CPF: 007.133.433-54, para exerce o cargo de **Secretária Municipal da Mulher** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 08 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 08 de Março de 2022.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1c54d92e77e3deadee149177b3da3e65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983, conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública

municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a ELIANE DE CARVALHO BASTOS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 000124556399-5 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 233.011.203-34, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. ARMANDO MOREIRA BASTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 148.535.823-04, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, bairro Santa Cruz, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 812,55 m² (oitocentos e doze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397457,58 N: 8991501,73 cravado na margem da Avenida Capitão Daniel Brito, daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 13º 36' 11" com 18,80 metros até o vértice de coordenadas E: 397462,00 N: 8991520,00; daí passa a limitar com terreno de posse de Cleiton Alves de Carvalho CPF: 014.236.513-08 com azimute e distância de 282º 38' 25" com 27,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397435,17 N: 8991526,02; daí passa a limitar com terreno de posse de Raimundo Carvalho de Sousa Neto, CPF: 022.161.613-65 com azimute e distância de 282º 38' 26" com 15,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397420,04 N: 8991529,41; daí passa a limitar com a Rua Maranhão com azimute e distância de 193º35'37" com 19,00 metros até o vértice de coordenadas E: 397415,58 E: 8991510,94; daí passa a limitar com terreno de posse de Josilene Mascarenhas Gama Alves CPF: 004.792.943-05 com azimute e distância de 102º 22' 26" com 43,00 metros até o vértice inicial de coordenadas E: 397457,58 N: 8991501,73 fechando seu polígono com o perímetro de 123,80 metros e abrangendo uma área com 812,55 M² (oitocentos e doze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 14 de setembro 2021, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT Nacional nº 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211363038, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que

emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$ 89.380,50 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 17 de fevereiro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 834721A7367D0854.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2022. Ass. Itamar Nunes Vieira - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. Danilo Batista Albuquerque - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. ELIANE DE CARVALHO BASTOS - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f3e2311ada761495976e70f81ab8488e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 05/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2022. Araiozes (MA), 28 de fevereiro de 2022

Exonera o Procurador Geral do Município do Poder Executivo de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF n.º 027.286.933-31, do cargo de Procurador Geral do Município de Araiozes/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 91a89810fb55ddbeeb7fb0124b670201

PORTARIA 06/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2022. Araiões (MA), 28 de fevereiro de 2022

Exonera a Assessora Jurídica do Município do Município de Araiões, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiões (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **TACILA CAMILA ANUNCIÇÃO DE CASTRO**, CPF n.º 026.265.493-80, do cargo de Assessora Jurídica do Município de Araiões/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 725ac6f378078707061758bac29638dc

PORTARIA 07/2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022. Araiões (MA), 02 de Março de 2022

Nomeia o(a) Procurador Geral do Município do Poder Executivo de Araiões, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiões (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **DANIELE DE OLIVEIRA COSTA**, CPF n.º 687.903.762-34, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município de Araiões/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 02 de Março de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 881d318cc4a5b3b024a8cc6c172dad85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-ADM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2022-ADM. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica

N. R. PEREIRA EIRELI, CNPJ: 10.207.515/0001-10, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 24 de Fevereiro de 2022. Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**
Código identificador: 907fca9c313ce6269ddf035aa0ffb823

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2022-ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 002/2022-ADM. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa especializada em digitalização de documentos para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA, VALOR TOTAL R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). FAVORECIDO: N. R. PEREIRA EIRELI, CNPJ: 10.207.515/0001-10. Arame - MA, 04 de Março de 2022. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 948bcc19e1ba6435f4603c625c21fb32

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220071

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220071 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2022-ADM. OBJETO: - Contratação de Empresa especializada em digitalização de documentos para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.000,00. PARTES: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, portador do CPF nº ***.***.553-**, pela CONTRATANTE, e N R PEREIRA EIRELI, CNPJ 10.207.515/0001-10, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NAILSON RODRIGUES PEREIRA, portador do CPF ***.095.***-**. VIGÊNCIA: 04 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022.

Arame - MA, 07 de Março de 2022
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 067f2baee4e96d575d70adfb2976b513

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220072. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000000127/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação pertinente ao Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, no que couberem, as disposições da Lei

nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL R\$ 27.946,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 04 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.946,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e MARCELO DA SILVA SOUSA 60180598350, CNPJ: 40.550.988/0001-87, neste ato representada por Marcelo da Silva Sousa, portador do CPF ***.***.983-**-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022.

Arame - MA, 07 de Março de 2022
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: cf14d745e9c209b5b251cec8365c5858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rua/Av. BR 101 Norte, S/N KM 56.6, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista - Estado do Pernambuco, CEP 53.409-260, Fone/Fax (81) 2102-1819 / 2102-1830, E-mail fernanda.fonte@drogafonte.com.br /contrato@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto, brasileiro(a), portador do RG. 6.329.005 SSP/PE e CPF/MF nº 056.554.614-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as

necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
27	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	Sandoz	FRASCO	3810	R\$ 9,73	R\$ 37.071,30
39	AZITROMICINA 40MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	Pharlab	FRASCO	9780	R\$ 6,01	R\$ 58.777,80
41	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	Medquimica	CX	498	R\$ 133,84	R\$ 66.652,32
82	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	ABL	CX	164	R\$ 181,15	R\$ 29.708,60
86	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	BLAU	CX	527	R\$ 256,59	R\$ 135.222,93
95	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML - COTA PRINCIPAL 75%	Hypofarma	FRASCO	12525	R\$ 20,50	R\$ 256.762,50
117	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR - COTA PRINCIPAL 75%	Merck	CX	2435	R\$ 20,00	R\$ 48.700,00
128	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL) - COTA PRINCIPAL 75%	Cristalia	UNID	4905	R\$ 16,05	R\$ 78.725,25
157	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	Biommm	UNID	4425	R\$ 25,00	R\$ 110.625,00
180	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	Hipolabor	CX	159	R\$ 350,00	R\$ 55.650,00
204	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CAPSULAS - COTA PRINCIPAL 75%	Geolab	CX	3105	R\$ 11,78	R\$ 36.576,90
226	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	Geolab	CX	22785	R\$ 2,16	R\$ 49.215,60
237	METILDOPA 250MG CX/ 500 COMP. - COTA PRINCIPAL 75%	Sanval	CX	158	R\$ 199,00	R\$ 31.442,00
245	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES - COTA PRINCIPAL 75%	Prati Donaduzzi	BISNAGA	10200	R\$ 5,08	R\$ 51.816,00
261	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA - COTA PRINCIPAL 75%	Hypofarma	UNID	2370	R\$ 16,50	R\$ 39.105,00
273	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	BLAU	CX	360	R\$ 142,14	R\$ 51.170,40
337	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	CX	180	R\$ 477,03	R\$ 85.865,40
351	ACIDO VALPROICO 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL 75%	Biolab Sanus	CX	2400	R\$ 21,80	R\$ 52.320,00
417	FENTANILA AMPOLAS DE 0,05MG/ML CX C/25 AMOPLAS DE 10ml INJETÁVEL - COTA PRINCIPAL 75%	União Química	CX	759	R\$ 181,00	R\$ 137.379,00

Valor Total: **R\$ 1.412.786,00 (hum milhão quatrocentos e doze mil setecentos e oitenta e seis reais).**

3.2. O preço contratado será fixo e irredutível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as

especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIÁRIA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em

parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que

couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DROGAFONTE LTDA

Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: aab39277297fc59577fab1de8000ac68

ATO DE APOSTILAMENTO

ATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 509/2020 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: alterar/excluir dotação orçamentária

15.452.0005.2325.4.4.90.51.00;
27.812.0101.2165.4.4.90.51.00;
04.122.0021.2212.4.4.90.51.00;
20.122.0139.2.345.4.4.90.51.00;
18.541.0111.2316.4.4.90.51.00; 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00,
incluir dotação orçamentária
15.452.0005.2-082.4.4.90.51.00.00;
27.812.0101.2-076.4.4.90.51.00.00;
04.122.0021.2-008.4.4.90.51.00.00;
20.605.0139.2-086.4.4.90.51.00.00;
18.541.0111.2-077.4.4.90.51.00.00;

15.451.0005.2-079.4.4.90.51.00.00 **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8a6154d4be1da0bc1efc83d59f89d4b8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 01/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com músico para a realização do evento aniversário da cidade de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO: WS SHOWS LTDA. PERÍODO:** 90 (noventa) dias, ou até a realização do serviço. **VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7cdfbcc987328e3e9489a73a76352c9e

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 687/2021 - SESAU. Referente a Dispensa de Licitação Nº 62/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa **SATÉLITE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.520/0001-31. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação do Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU Balsas. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil). **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e término em 31/12/2022. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 10.301.0209.2-265.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Iledo Barros de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 301/2022 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico Nº 03/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Educação e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Futura e eventual aquisição de TONNER'S e CARTUCHOS, visando atender a grande demanda da Secretaria de Educação de Balsas-MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.30.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 229/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 25/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **A R DE ABREU E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas -MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.000,23 (vinte mil reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:**

Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 230/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 25/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas -MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,80 (trinta mil reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 231/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 25/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas -MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.000,53 (quatro mil reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-024.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Marcelo Augusto Cadoná (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 232/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 25/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.267/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas -MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.999,68 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-024.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Jorge Dias (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 233/2022 - SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 25/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas -MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.273,60 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0062.2-024.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2022 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 09/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Moises Coelho e Silva no Município de Balsas - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 759.554,88 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo de duração de 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2022 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 10/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Rocha Junior no Município de Balsas - MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.439.292,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 18607f521a0aea10a4163d0f8ad70731

CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a todos os interessados para a **REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021**, dia **09 de março de 2022, às 09h:00 (nove horas)**, cito: **quarta-feira** no mesmo endereço da sessão anterior para darmos continuidade ao certame. Endereço para esclarecimentos: Praça Professor Joca Rego, nº 121, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, sala da CPL, Fone: (99)

3541-2197. E-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

Balsas - MA, 07 de março de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eb50d252dbe2638f63f552c0bdfe5c6b

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2759, São Luís, 31 de dezembro de 2021, página 10, **TERMO DE ADITIVO, RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 221/2020 - DMR. Onde se lê:** DO VALOR - R\$ 345.642,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **Leia-se:** DO VALOR - R\$ 345.628,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Balsas, 07 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fc5927571bc0832365d8fd9628d2664c

PORTARIA N.º 017/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, BENEDITA BARROS DOURADO, Matrícula nº 9423-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: be5b294714bfbfa2314c5c7f17c5ee21

PORTARIA N.º 018/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula nº 8662-2, do cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1f957334ea6eb90cce5b3425360a50aa

PORTARIA N.º 019/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, KARINA FERREIRA DA SILVA SCHERER, Matrícula nº 7972-2, do cargo de Coordenador, DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8f4bb395fa8bf68c6e3cb71ad583ddf8

PORTARIA N.º 020/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANGELA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO, Matrícula nº 6872-9, do cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: daf132c0522e01d8ab0dc7b636c46653

PORTARIA N.º 021/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CONSOLAÇÃO DE MARIA COELHO ORTEGAL, Matrícula nº 6891-3, do cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: afecd28f043048ce93f92a9f3fedb512

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 79e61587f64723649d1dda6910b554dc

PORTARIA N.º 022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA, Matrícula nº 7236-2, do cargo de Secretária Municipal, DAS - 8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5fbf5d85a470f9aaa8f6b7c6ca2e4029

PORTARIA N.º 023/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, WHERBERTH DE MIRANDA RIBEIRO, Matrícula nº 10023-1, do cargo de Chefe Departamento, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro a 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 14 de Fevereiro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 404dd86a7a32aeac807717f470454f7f

PORTARIA N.º 024/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE BALSAS, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VANESSA MIRANDA LÉDA, Matrícula nº 9650-1, do cargo de Chefe de Departamento, DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de Março de 2022.

CELSE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Prefeito, em exercício, do Município de Balsas

PORTARIA N.º 025/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE BALSAS, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUIS FELIPE LIRA DE SOUSA, Matrícula nº 10094-1, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de Março de 2022.

CELSE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Prefeito, em exercício, do Município de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: aa681ea5080c78dce04f205e2f8114c8

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DESTINADO À FINS COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, BARES E LANCHONETES, NA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO SUL, NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de restaurante, bares e lanchonetes, na Praça dos Imigrantes do Sul, conforme Processo Administrativo nº 40168/2021, Concorrência Pública nº 01/2022.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

. Cristiano de Andrade Martins

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

. Mariângela Pereira Bucar

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

. Catiana Brito de Abreu

IV - Representante do Gabinete do Prefeito:

. Alfredo Alves Costa Neto

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

. Luiz Pinho da Silva

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ana Maria Cabral Bernardes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: 9de585c6dbb40b8a79bf203aeacc26bb

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DESTINADO ÀS FINS COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, BARES E LANCHONETES, NA ORLA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas da Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de restaurante, bares e lanchonetes, na Orla Beira Rio, conforme Processo Administrativo nº 40169/2021, Concorrência Pública nº 02/2022.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

. Cristiano de Andrade Martins

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

. Mariângela Pereira Bucar

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária:

. Catiana Brito de Abreu

IV - Representante do Gabinete do Prefeito:

. Alfredo Alves Costa Neto

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

. Luiz Pinho da Silva

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ana Maria Cabral Bernardes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM

Código identificador: b7125cd11adb8f50d6e975dd1eb147c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003.0000 - 3.3.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 622.350,00 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 73033c2ef955da154c9fa3dc3f540cdc

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil seicentos e cinquenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 580ca6a9e7766b413ed129d92f4060cb

EXTRATO - CONTRATO Nº 2022020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 2022020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2007.0000, MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.0008.2014.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 622.350,00 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
Código identificador: 32c92669783b7d77856634f4cbf0b2ba

EXTRATO - CONTRATO Nº 2022021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 2022021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K L F AUTO POSTO BELAGUA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.394/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2023.0000, MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2026.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 164.550,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLEYDSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 000094882698-3 GEJUSPC/MA E CPF/MF nº 821.126.303-34. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
Código identificador: e5ebaa58de529dbe292909b3e2dc3ee5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **012/2022**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$35.879,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.033 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*
Código identificador: 2d9cd77b1be442e9b1fc55909bdb8c91

RESENHA DE CONTRATO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **013/2022**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Educação**. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 41.984,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.052 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 30%, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*
Código identificador: 58abb6a908f57d2c2ef7af01b947d666

RESENHA DE CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **014/2022**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Administração**. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.111,00 (dezenove mil, cento e onze reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: *FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*
Código identificador: e2459b2efd6ac9a40ceflf75c1de405

RESENHA DE CONTRATO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **015/2022**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de**

Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 24.087,00 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 08 244 0 0082.068 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9c0b4349415f385b104bc56a39cbcfb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 005/2021. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 26.737.867/0001-18, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Merenda Escolar para atender a necessidade anual do sistema educacional de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.255.009,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, nove reais e setenta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de março de 2022. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0f70df5aed656e6e19b5439b41e6b84a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE HOMOLOGACAO

Termo de Homologação			
Pregão N° 005/2022			
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologação a empresa vencedora conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR: B DOS S SILVA			
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	
1 Gasolina Comum	7,22	145000	
2 Diesel S10	6,28	54000	
3 Diesel S500	6,28	26000	
QTD: 3			VALOR TOTAL:
			VALOR GERAL:

Buriti/MA, 07 de março de 2022.			
Ana Cristina Araujo Cardoso Secretária Municipal de Administração e Finanças Autoridade Competente			

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 0c053477739506269359d6d4741f6601

TERMO DE HOMOLOGACAO

Termo de Homologação			
Pregão N° 004/2022			
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:			
FORNECEDOR: POSTO DUQUESA LTDA			
30.592.348/0001-86			
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Gasolina comum	7,34	250000	1.835.000,00
2 Diesel S10	5,98	240000	1.435.200,00
3 Diesel S500	5,97	190000	1.134.300,00
QTD: 3			VALOR TOTAL: 4.404.500,00
			VALOR GERAL: 4.404.500,00

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 6578ba460948d8f8fbcca6566888ffa7

TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 003/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:
Empresa: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 00.968.345/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDADE KM/205 DIAS LETIVOS	valor unit.	valor total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Rio Preto, Baixinha, Cabeceiras, Conceição I para o Povoado Conceição II.	14.760	R\$8,50	R\$ 125.460,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carranca, Matinha para a Sede.	18.040	R\$7,30	R\$ 131.692,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: São Felix, Pé da Ladeira, Riacho Grande, Vargem, Varginha, Cajueiro para a Sede.	9.430	R\$8,60	R\$ 81.098,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Baixo do Jatobá, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede	7.380	R\$8,80	R\$ 64.944,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede.	9.020	R\$8,80	R\$ 79.376,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cacimba do Boi, Barroco dos Marques, Barroco dos Henriques, Bacuri do Nestor, Jerumenha, Saquinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	18.860	R\$7,15	R\$ 134.849,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Areia, Engenho Velho, Laranjeira para a Sede.	19.680	R\$6,82	R\$ 134.217,60
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mocambinho, Campo Comprido, Palmeira Torta para a Sede.	13.120	R\$8,80	R\$ 115.456,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Criulins, Boca da Mata, Bananal, Mata Grande para a Sede.	20.090	R\$6,90	R\$ 138.621,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	14.760	R\$8,80	R\$ 129.888,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	14.460	R\$8,80	R\$ 127.248,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Taboquinha, Riacho Seco, Ponta do Mato, Pimenta, Todos os Santos ao Barro Branco.	17.220	R\$7,30	R\$ 125.706,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	14.760	R\$8,40	R\$ 123.984,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	14.760	R\$9,00	R\$ 132.840,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da noite. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Riacho Feio, Santa Luzia, Bica, Vereda, Baixo do Cedro para a Sede.	32.800	R\$8,00	R\$ 262.400,00

18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Pitomba de Leite, Mato Seco, Brejinho, Fazenda Nova, Bom Jesus I, Baixão para a Sede.	15.170	R\$8,60	R\$ 130.462,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Alegre, Porteira para a Sede.	10.865	R\$6,90	R\$ 74.968,50
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cabeça do Cabelo, Rio Preto, Nambu para a Sede.	19.680	R\$7,05	R\$ 138.744,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: João Lobo, Sitio Velho, Estiva, Prata para a Sede.	11.480	R\$6,90	R\$ 79.212,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Barro Branco para a Sede.	10.660	R\$6,90	R\$ 73.554,00
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Paramirim, Bom Jesus, Lagoa para a Sede.	9.430	R\$7,50	R\$ 70.725,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Boa Vista, Mangueira, Alazão, Barro Vermelho, São Francisco para a Sede.	9.020	R\$7,50	R\$ 67.650,00
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Alegre, Morrinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	10.660	R\$7,20	R\$ 76.752,00
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Baixão do Cedro, Sanhaão, Vereda, Macajuba, Bica, Santa Luzia, Angelim para a Sede.	34.440	R\$9,00	R\$ 309.960,00
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mata Grande, Bananal, Brejinho II para o Belém.	12.300	R\$8,50	R\$ 104.550,00
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Caraubinha Belém, Fazenda, Bebida Nova para a Sede.	9.020	R\$8,50	R\$ 76.670,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuçu, Currais para o Quebra Coco.	8.200	R\$7,90	R\$ 64.780,00
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuçu, Currais, Quebra Coco, Riacho Seco, Taboquinha para a Sede.	27.060	R\$9,00	R\$ 243.540,00
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Portela, Campo Comprido, Palmeira Torta, Baixa do Capim para a Sede.	16.400	R\$6,90	R\$ 113.160,00
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
Valor Total (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, dez centavos)				R\$ 3.854.767,10

Buriti/MA, 07 de março de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 31263719a4cb8484095cc601f74f88d6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: BV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.768.142/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 80 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
2	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 48 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
4	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	14	UND	R\$ 2.950,00	R\$ 41.300,00
5	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 100 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
6	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	10	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
7	Bomba para Poço Artesiano com motor de 4 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	8	UND	R\$ 4.520,00	R\$ 36.160,00
8	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,0 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	12	UND	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
10	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
11	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	14	UND	R\$ 970,00	R\$ 13.580,00
12	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,5 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	8	UND	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
14	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 4 HP, de 220v.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	6	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
15	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	6	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
16	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	10	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
17	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	10	UND	R\$ 5.085,00	R\$ 50.850,00
18	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm	DATALINK	DATALINK	210	METRO	R\$ 4,75	R\$ 997,50
19	Cabo Comando PP 4 vias 2,5mm	DATALINK	DATALINK	200	METRO	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
20	Tubo Roscável PVC Branco 40mm	Pier Telecom	Pier Telecom	100	METRO	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
21	Tubo Roscável PVC Branco 50mm	Pier Telecom	Pier Telecom	90	METRO	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
22	Tubo Roscável PVC Branco 60mm	Pier Telecom	Pier Telecom	80	METRO	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
23	Serviço de manutenção, limpeza física, higienização e desinfecção dos poços artesianos e testes de vazão.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	85	SERVIÇO	R\$ 5.650,00	R\$ 480.250,00
24	Serviço de Instalação e/ou substituição de bombas submersas e painéis elétricos.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	75	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 39.375,00
25	Serviço de recondiçãoamento e reparos em bombas de poços artesianos, motores: 1 HP, 1/2 HP e 1,5 HP	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
26	Serviço de recondiçãoamento e reparos em bombas de poços artesianos, motores: 2 HP, 2,5 HP, 3 HP, 4 HP.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	SERVIÇO	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
TOTAL							R\$ 965.372,50

Buriti/MA, 07 de março de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: e46d32e7cde0391c8b49de6bceb5bb4f

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS**

Eu, **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO**, prefeito municipal

de Buriti/MA, declaro, para os devidos fins legais, que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas dos Programas Educação Infantil 2012, Educação Infantil 2013, PDDE 2013, Convênio nº 700224/2011, PBA 2010, PBA 2011, PBA 2012, MP 815/2017, PDDE 2020, PNAE 2020, PNATE FUNDAMENTAL 2019, PBA 12015, PDDE ESCOLA 2019, PDDE ESTRUTURA 2015, PDDE QUALIDADE 2015, PEJA 2014 e PNATE FUNDAMENTAL 2015, e estes não foram encontrados.

Vejamos os responsáveis: **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**: Educação Infantil 2012, Educação Infantil 2013, PDDE 2013, Convênio nº 700224/2011, PBA 2010, PBA 2011 e PBA 2012; e **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**: Educação Infantil 2012, Educação Infantil 2013, PDDE 2013, Convênio nº 700224/2011, PBA 2010, PBA 2011, PBA 2012, MP 815/2017, PDDE 2020, PNAE 2020, PNATE FUNDAMENTAL 2019, PBA 12015, PDDE ESCOLA 2019, PDDE ESTRUTURA 2015, PDDE QUALIDADE 2015, PEJA 2014 e PNATE FUNDAMENTAL 2015.

Declaro também que procedi à notificação dos ex-gestores, Lourinaldo Batista da Silva e Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, para que estes apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

Buriti/MA, 07 de março de 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4bd0983e31275860b3707cd013a46a0e

DECRETO Nº 077/2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 077 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BURITI-MA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: as demandas temporárias atualmente existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de prover demandas temporárias para Professor do Ens. Infantil e Fundamental, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- A.O.S.D, Agente Administrativo, em caráter extraordinário, voltados para as Secretarias Municipais de Educação;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº. 693/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetivar contratações temporárias sob o Regime Especial de Direito Administrativo para o desempenho das funções previstas na Lei 459/2018, por prazo não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de suas formalizações, podendo ser prorrogado por igual período se evidenciado o excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - A seleção dos contratados será feita por meio de Chamada Pública para Processo Seletivo Simplificado, que consistirá em análise de Currículos e Títulos, para o qual será feita divulgação no Município de Buriti/MA.

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas

nos cargos públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 693/2021, compreendendo os **cargos, requisitos, vagas, carga horária e salário constantes do Anexo I do Edital 01/2022.**

Art. 3º A admissão dos candidatos convocados para preenchimento das funções previstas no art. 2º deste Decreto será formalizada com a celebração de contrato individual por tempo determinado, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

Parágrafo único. No contrato de que trata o caput deste artigo constará, além das cláusulas exigidas legalmente, o registro da situação de necessidade excepcional que motivou a providência.

§1º. O contratado de que trata o caput deste artigo receberá pelas horas efetivamente trabalhadas, sendo a carga horária de trabalho de acordo com a função a ser exercida.

§ 2º. Fica criado um de Cadastro de Reserva para todos os cargos com o dobro do número de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que

surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 4º. A constituição da Comissão Avaliadora será de servidores efetivos destinados pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Será formada uma Comissão Avaliadora específica para a função de professor, sendo que a escolha dos servidores que comporão essa comissão deverá ser precedida de indicação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Buriti- MA, 03 de março de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: f2b01a40acac7d557d4643ee2271009c

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BURITI.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na **Lei Municipal nº 693/2021**, e **Decreto Municipal nº. 077/2022**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para Secretaria Municipal de Educação. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação Geral, e pela Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério, que avaliarão os candidatos inscritos por meio de análise de Currículos e Títulos.

1.2. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV e V conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II - Quadro de Vagas;

Anexo III - Critérios e Avaliação Curricular

Anexo IV - Tabelas de Pontuação;

Anexo V - Modelo do Contrato

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **115 (Cento e quinze)** vagas para cargos de **PROFESSOR DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL**, para necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha cadastral no site da Prefeitura

(<https://portal.buriti.ma.gov.br/>) e, após preenchê-la com os dados solicitados, entregar a documentação no **CAP - Centro de Apoio Pedagógico na Av. Coronel Lago Junior, SN, Buriti, Maranhão.**

3.1.2 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas **no dia 08, 09 e 10 março de 2022, das 08h:00m às 12h:00m no local indicado acima.**

3.2. Para concluir a inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de cadastro no seletivo, originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- Currículo com as devidas comprovações;
- Títulos;

3.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

3.4. Os candidatos deverão preencher os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará uma etapa simplificada, que consistirá no ato da

inscrição, entrega da documentação, títulos e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

4.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da sede da Prefeitura, e também das secretarias municipais.

4.4 Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

4.4.1 Cargos Gerais:

Análise de Currículo: total de 10 pontos;

4.4.2 Cargos de Profissionais da Educação:

Análise de Currículo: total 10 pontos;

Análise de Títulos: total de 10 Pontos;

4.5. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados com o nome do candidato.

5. DAS COMISSÕES AVALIADORAS

5.1 A composição da Comissão Avaliadora Geral, à qual se refere o **Decreto Municipal nº 077/2022**, será constituída por servidores destinados pelo Secretário Municipal de Educação.

5.2 A Comissão Avaliadora dos Profissionais do Magistério será constituída por servidores designados pela Secretária Municipal de Educação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados no item 4.4 deste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

6.2.1. Para os cargos de gerais:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Candidato de maior idade;

6.2.2. Para os cargos de profissionais do Magistério:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na análise de títulos;
- c) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dia após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto as Comissões de Avaliação Geral, protocolado na **Secretaria Municipal de Burity**.

7.4. Quanto aos profissionais do magistério, os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora Específica localizada na **Secretaria Municipal de Educação**.

7.5. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.6. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.7. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.8. Não será admitido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

7.9. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será reconhecido mediante acompanhamento de procuração simples devidamente assinada pelo candidato.

7.10. Não será reconhecido pedido de revisão de recurso.

7.11. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

7.12. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como das demais secretarias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Educação, que será publicado na sede da prefeitura, bem como das demais secretarias.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva para todos os cargos com o dobro do número de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro horas) mensais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3.1 Os candidatos a serem lotados na Secretaria de Educação deverão comparecer à sede da respectiva Secretaria para assinatura do contrato.

10.3.2. Os candidatos a serem lotados nas demais Secretarias deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação para assinar o contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. As Comissões de Avaliação do Processo Seletivo divulgarão as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal Educação para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo.

Buriti, 07 de março de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES
-------------	-------------------

07/03/2022	Lançamento e divulgação do edital
08 a 10/03/2022	Inscrições com envio de currículos
14 a 16/03/2022	Análise de Títulos
21/03/2022	Resultado Final Preliminar
22/03/2022	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
23/03/2022	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 28/03/2022	Resultado Final do Processo Seletivo

Buriti, 07 de março de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS	PNES	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH			
001	PROFESSOR - ENSINO INFANTIL	50	-	Secretária de Educação (ZONAS URBANA E RURAL)	R\$ 1.212,00	Curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação infantil, séries iniciais (artigo 64, da lei nº 9.394/96) ou • Curso superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou • Curso Superior bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação nas séries iniciais (artigo 64, da lei nº 9.394/96).	20 h			
002	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I	50	-	Secretária de Educação (ZONAS URBANA E RURAL)	R\$ 1.212,00	Curso superior em Licenciatura Plena em áreas afins.	20 h			
003	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II	50	-	Secretária de Educação (ZONAS URBANA E RURAL)	R\$ 1.212,00	Curso superior em Licenciatura Plena em áreas afins.	20 h			
004	PROFESSOR - EJA	40	-	Secretária de Educação (ZONAS URBANA E RURAL)	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo, Magistério e áreas afins.	20 h			

ANEXO III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Vagas Gerais:



Obs: 01 (um) ponto para cada ano trabalhado na função.

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional	Até 10,0
Total máximo de pontos na avaliação do currículo	Até 10,0

Vagas de Professor:

Obs: 01 (um) pontos para cada ano trabalhado na função;

Tempo de experiência profissional	10,0
Total máximo de pontos na avaliação do currículo	Até 10,0

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Formação acadêmica (Pedagogia ou Normal Superior) comprovada com o respectivo diploma ou certidão expedida pelo órgão competente (cópia autenticada ou carimbo da instituição que confere com original).	07	07
Formação em nível médio (magistério), comprovada com o respectivo diploma (cópia autenticada ou carimbo da instituição que confere com original).	05	05
Experiência em magistério, comprovada com a respectiva documentação (cópia autenticada ou carimbo da instituição que confere com original). Um ponto para cada ano, no limite de cinco anos.	01	05
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	01	03
TOTAL		20

ANEXO IV - MODELO DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ___/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, Secretário (a) Municipal de _____, o (a) Senhor (a), neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

Nome Completo: ___ Filiação: Pai: Mãe: RG: Data de Expedição: CPF: Reservista: Título de Eleitor: Zona: Seção: _____ Endereço Residencial: _____ Qualificação / Escolaridade:

denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A)**, entre sim firmam o presente **CONTRATO DE CARÁTER PUBLICISTA SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo

com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; com a Lei Municipal de Contratação Temporária nº. **Lei Municipal nº 693/2021**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CARGO

O(A) CONTRATADO(A) exercerá o cargo de _____ vinculada à Secretaria Municipal de xxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em _____ horas semanais, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta-feira, iniciando-se às _____ horas, e terminando às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) MESES**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ _____, respeitando o valor do salário mínimo/hora vigente, consoante determinação OJ nº. 358- SDI-I do TST.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotado no Serviço Público Municipal de Buriti.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual a **CONTRATADA** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o **CONTRATANTE** observar-se-á a conveniência administrativa;
- III. Pela morte do contratado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, elegem o foro da comarca de Buriti/MA, para dirimir quaisquer tipo de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Buriti/MA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BURITI

CONTRATADO(A):

RG nº:

CPF Nº

TESTEMUNHAS:

1 - Nome completo:

ASSINATURA

RG nº:

CPF nº:

2 - Nome completo:

ASSINATURA:

RG nº:

CPF nº:

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 2f3aee5309ab22c0a0de850d7d3f6203

**PORTARIA Nº 259/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

PORTARIA Nº 259/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelos ex-Prefeitos municipais, os Srs. **LOURINALDO BATISTA DA SILVA** e **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por violação do dever de prestar contas dos Programas celebrados entre o Município de Buriti/MA e a União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), quais sejam: **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO:** Educação Infantil 2012, Educação Infantil 2013, PDDE 2013, Convênio nº 700224/2011, PBA 2010, PBA 2011 e PBA 2012; e **LOURINALDO BATISTA DA SILVA:** Educação Infantil 2012, Educação Infantil 2013, PDDE 2013, Convênio nº 700224/2011, PBA 2010, PBA 2011, PBA 2012, MP 815/2017, PDDE 2020, PNAE 2020, PNATE FUNDAMENTAL 2019, PBA 12015, PDDE ESCOLA 2019, PDDE ESTRUTURA 2015, PDDE QUALIDADE 2015, PEJA 2014 e PNATE FUNDAMENTAL 2015.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - MARIA ANETE PEREIRA DA SILVA- Matrícula nº 940-1- PRESIDENTE

II - ANA SUZANE DE JESUS COSTA - Matrícula nº 1724-1- MEMBRO

III- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti-MA, 04 de março de 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: a13e9ae86cbb7a629ef8e2bdaef985e8

AValiação, ANÁLISE DE CURRÍCULOS

PORTARIA Nº 258/2022, 03 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS DE PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 693/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as obrigações assumidas pelo Município de Buriti no que pertine à contratação regular de servidores temporários;

CONSIDERANDO as prescrições da **Lei Municipal nº. 693-2021** que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Análise de Currículos e títulos para contratação de **PROFESSORES** por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, instruída pela **Lei Municipal nº. 693/2021**, formada pelos membros relacionados a seguir:

1. **MARIA EDILENE RODRIGUES SILVA**
2. **ANTONIA TELES DE SOUZA**
3. **HELIVANE SILVA FREIRE**

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado nº 1, deste artigo.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no nº 2 deste artigo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Currículos e Títulos receber, analisar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º As Secretarias Municipais deverão encaminhar ao Gabinete do Prefeito as necessidades de pessoal para o serviço público, informando o período da contratação.

Art. 3º. A Comissão de Análise de Currículos e Títulos poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação e Títulos poderá recomendar que a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público se realize através de Corpo Técnico de Pessoa Jurídica,

PORTARIA Nº 258/2022 - INSTITUI A COMISSÃO DE

com ou sem fins lucrativos, apresentando justificativas pertinentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buriti/MA, de 03 de março de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 97125955ec664c75f033aab89bf38445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 07.2021

Ref: Tomada de Preços nº 07/2021.

Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMED

Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari com fulcro no Parecer Técnico lavrado pelo Sr. Carlos Alberto Pereira Marques (Secretário Municipal de Obras e Urbanismo), considerando o transcurso do prazo sem o saneamento dos vícios e a sem comprovação de exequibilidade solicitados no respectivo Parecer, **DECLARA:**

1. DESCLASSIFICADA a proposta da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado valores unitários superiores ao estimado nos seguintes itens: Item 1.7, 2.2, 2.3, 2.4, 4.1.1, 11.6, 11.7, 12.2.3 e 14.1, portanto, com base no item 4.11 "d" do edital.
2. DESCLASSIFICADA a proposta da empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI por não ter comprovado a exequibilidade de seu preço, portanto, com base no item 5.2.4 "b" do edital.
3. CLASSIFICADAS as propostas das empresas CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, RR ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA e MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.
4. **VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o menor valor entre as classificadas, a empresa CAESAR CONSTRUTORA EIRELI com o preço de R\$ 351.095,78 (trezentos e cinquenta e um mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Por fim, informamos ainda que, com fulcro no art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Cajari/MA, 07 de março de 2022.

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

João Marinoso Torres Silva
Membro da Comissão

Rayanne Stefanny Costa Machado
Membro da Comissão

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b0fc20f5cb83518e0ee6ebc95ed722f9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 011/2022 - DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 003/2022. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e empresa **JORGENALDO C SILVA**. **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.230,00 (Dezessete mil, duzentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.122.0001.2002.0000 - Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 07/02/2022. ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filhos - Presidente da Câmara - **JORGENALDO C SILVA**. Cajari- MA. 25/02/2022. Pedro de Jesus Nunes Filhos - Presidente da Câmara.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 006/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 004/2022, para Contratação direta da empresa ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, para fornecimento de gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Cajari-MA, por apresentar proposta com menor preço no valor de R\$ 17.597,55(Dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/9, 03 de Março de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 230aa114b0d0312e70c2c913697df5a4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-SECAF

REF.: Processo nº 06/2022-SECAF. Contrato Administrativo nº 07/2022- SECAF. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF e a empresa A.K.D SATURNINO EIRELI - SLZ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 36.121.752/0001-58. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de emissão de certificados digitais modelo A1 e A3, validade de até 36 (trinta e seis) meses, acompanhado de token, para Pessoa Física e Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. **VALOR GLOBAL** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; **FONTE DE RECURSO:** 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; **FICHA:** 57; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: A.K.D Saturnino Eireli - Slz Empreendimentos, representada pelo Sr. Carlos Alberto Nascimento Saturnino, inscrita no CPF 304.554.133-04. Cajari (MA), 25 de fevereiro de 2022

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: cc268913137c9c641bd25c7065d18488

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f5bf62f651f89e3b952df4ee50ef20f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.070322.13.01621

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.070322.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas e acessórios e pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022 **CONTRATADO:** L B DOS SANTOS LIMA EIRELI - ME, CNJP Nº 23.017.518/0001-33, AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 4007, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 65.400-000, CODOMA **REPRESENTANTE:** LUCAS BADOEL DOS SANTOS LIMA, CPF nº 063.097.853-03 e RG nº 035555162008-0 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.124,00 (Doze mil e cento e vinte e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ebde90b98816b205e0b4eec008cac8d7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122. ADESÃO Nº 001/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 - TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Localizada Na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Cnpj Sob O N.º 01.613.309/0001-10, Através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022 **CONTRATADO:** J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 38.234.783/0001-40, IE: 127084576, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 42, CENTRO, CEP: 65.765-000, TRIZIDELA DO VALE - MA **REPRESENTANTE:** JOEDSON DE SOUSA SILVA portador do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.314,80 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - SAAE

Referência: Pregão Presencial 001/2022.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 86.755,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.** Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001 - 63, representada pelo **Sr. Admilson Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 07 de março de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: a86cba2419be5d681cd4403f96ccd459

PORTARIA Nº 067/2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Ivyenne Matos Borges**, matrícula de nº 9000252-2, brasileiro, portador do CPF 617.113.903-30, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7b9de3f1bea68660d45ba1c577096550

PORTARIA Nº 068 /2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Adriana Arruda Costa**, matrícula de nº 9000252-2, brasileiro, portador do CPF 669.938.063-04, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3ddb687a0645a94623b8a9dd5b90f503*

PORTARIA Nº 069 /2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Alessandro De Azevedo Moreira**, matrícula de nº 12000219-1, brasileiro, portador do CPF 100.269.758-98, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: eb9b277c14edf04f5094fefc611f5b51*

PORTARIA Nº 070 /2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Diaria da Cunha Ferreira dos Santos**, matrícula de nº 12000219-1, brasileiro, portador do CPF 279.697.893-15, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e7a5f8cd3320b8cd9a5c90ea21dcfd84*

PORTARIA Nº 071 /2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Jandira Silva de Alencar**, matrícula de nº 12000406-1, brasileiro, portador do CPF 389.204.501-10, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c45a0d7bf14aba9caa0e36213d736839

PORTARIA Nº 072 /2022/ADM/PREF.

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação da servidora **Auricelia Queiroz Lima**, matrícula de nº 1000010-1, brasileiro, portador do CPF 401.418.963-53, ocupante do cargo SUP.ESC.NII CB , na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 692041f080ae9852b8f75452bc997a78

PORTARIA Nº 073 /2022/ADM/PREF.

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Odeque Rabelo De Miranda Filho**, matrícula de nº 12000208-1, brasileiro, portador do CPF 238.547.743-20, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais , na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1d548477bd7768a9cdde931f06ca8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

REF.: Processo Administrativo nº. 029/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021-PMSVF/MA. ORGÃOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão /MA, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2001 e 8.666/93, e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 na condição "**CARONA**" que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme as especificações técnicas e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022, e Processo Administrativo nº 135/2021, do Município de **São Vicente Férrer/MA**, tendo como vencedora a empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.743.057/0001-20**, com sede na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luis - MA - CEP: 65.010-280. Valor global de **R\$ 298.344,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2022. **Joedson Almeida dos Santos** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6af2cc1d788b57050009e3f379ad38a9

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - SEMUS

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-SEMUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa L. DO NASCIMENTO MACEDO - ME (PRIME DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ nº 37.229.091/0001-41, localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 320, Cohama, CEP. 65074-115, São Luís/MA. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: DISTRATO se refere ao Contrato Administrativo que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial incluindo, mão de obra, material, moldagem, instalação, adaptação e serviços de manutenção, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, que se encerra nesta data. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2022. **JAIME MAGALHÃES MODESTO,**

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a7c2550e8fcf379b14879f3a3678117b

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
030/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09h:30min (nove horas e trinta minutos) do 18 de março de 2022**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para “futura e eventual” contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias Municipais, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda à sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Em cumprimento às medidas de prevenção à contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedada a presença na sessão de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Será solicitada, no momento da sessão, a Carteira de vacinação. A não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Informamos, ainda, que será realizado testagem para CORONAVIRUS (COVID-19), no momento antes da realização do certame. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 58c3d4539ee8eef8a6954d0fcd8010b6

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMAD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 002/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Fica acrescido o valor de **R\$ 37.519,27 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), ao Contrato Administrativo nº 002/2022, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 194.028,12 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE O BRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-00 1 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de março de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 237177401cd8f15f63172fbeb6dccd97

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
-SEMUT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **E5 CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.744.068/0001-92, localizada na Av. 04, nº 03, Quadra 143, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.060,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 00 15 Urbanismo - 15 452 Serviços Urbanos - 15 0163 452 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO/RURAL - 15 452 0163 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE**

RECURSO: 0.1.00.0-001 001. SIGNATÁRIOS: VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte CPF nº140.047.008-09, pela CONTRATANTE, e a empresa **E5 CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.744.068/0001-92, representado por seu representante legal o Sr. **EDIVALDO FRAGA SILVA** Portador do CPF nº 642.192.323-20, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: fb94debd228f72b5ae78dded62a6f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 009/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0113.004/2021 - SEMAFIN, vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO (J R BOGÉA NETO - GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE), CNPJ/MF sob o nº 36.633.065/0001-11; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação estadual, para fins de publicação dos avisos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 7c7d7be9ee83b3bb9f41dc6b87186911a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

PROCESSO Nº **02.06.004/2022-PME**
VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **03** dias do mês de **março** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda**, **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda**, **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.193.094/0001-40**, com sede na R. IRINEU SANTOS, 167,CENTRO, CEP: 65.180-000, HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, neste ato representada pelo Sr. **RAILSON COSTA PRASERES**, portador da Cédula de Identidade nº 19563094-7 e CPF nº 807.669.433-72, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	5.001	KG	CARNE MOIDA 2ª - MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	FRIBAL	R\$ 19,20	R\$ 96.019,20
45	1.667	KG	CARNE MOIDA 2ª - MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	FRIBAL	R\$ 19,20	R\$ 32.006,40
50	1.466	UND	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO NESTON 3 CEREAL SACHE 240 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	NUTRILON	R\$ 6,00	R\$ 8.796,00
90	1.666	UND	LEITE CONDENSADO TP 270 G - INGREDIENTES COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	ITALAC	R\$ 4,61	R\$ 7.680,26
VALOR TOTAL					R\$ 144.501,86	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas

e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos

órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da

contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa

RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito - MA, 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Pela Contratante

RAILSON COSTA PRASERES

Pela contratada

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 201b7d9c68e28e9e4c91292066748149

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO Nº 02.06.004/2022-PME

VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **03** dias do mês de **março** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.574.795/0001-65**, com sede na Rua Godofredo Viana, n 715 - Térreo, Bairro Centro, no Município de Imperatriz - MA, CEP: 65900-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	11.648	UND	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMANDA	R\$ 2,74	R\$ 31.915,52
33	10.344	PCT	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOIDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE COM 250 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAFÉ PURO	R\$ 5,02	R\$ 51.926,88
34	3.447	PCT	CAFÉ TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOIDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE COM 250 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/ME)	CAFÉ PURO	R\$ 4,12	R\$ 14.201,64
70	3.598	KG	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1 KG, NÃO FURADOS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL	R\$ 3,51	R\$ 12.628,98
82	7.785	UND	FLOCÃO DE MILHO 500G	NORDESTINO	R\$ 1,90	R\$ 14.791,50
109	2.644	UND	MARGARINA 1 KG MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: COM 60% DE LÍQUIDOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES E LIMPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANT DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	DELICATA	R\$ 10,20	R\$ 26.968,80
120	3.848	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGENS PRIMARIAS EM LATAS OU GARRAFAS CONTENDO 900ML, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS E INVOLADAS, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	SOYA	R\$ 5,00	R\$ 19.240,00
138	6.072	UND	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS COM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE.	RIVER	R\$ 5,20	R\$ 31.574,40
VALOR TOTAL					R\$ 203.247,72	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassar o montante de R\$ 8.000 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou

dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro. **Estreito - MA, 03 de março de 2022.**

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

JOSÉ ANCELMO DE SOUZA

Pela Contratada

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **e8a3806719560612f5e24d7741613ca9**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO Nº **02.06.004/2022-PME**

VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **03** dias do mês de **março** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.123.255/0001-38**, com sede na Rua Virgílio Franco, nº 682, Bairro Centro, CEP: 65.975-000, no Município de Estreito - MA, neste ato representada pela Sra. **MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 0472078820132 SSP/MA e CPF nº 926.039.981-53, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	3.056	KG	ABACAXI TAMANHO MEDIO A GRANDE - DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 50% DE MATURAGAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE	IN NATURA	R\$ 4,09	R\$ 12.499,04
7	1.655	UND	ÁGUA MINERAL 20L	MARANHÃO DO SUL	R\$ 8,51	R\$ 14.084,05
8	176	UND	ÁGUA MINERAL 20L - COM GALÃO	MARANHÃO DO SUL	R\$ 23,35	R\$ 4.109,60
9	2.928	CX	ÁGUA MINERAL S/GAS 200 ML 48/1	INDAÍÁ	R\$ 22,00	R\$ 64.416,00
10	975	CX	ÁGUA MINERAL S/GAS 200 ML 48/1 (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	INDAÍÁ	R\$ 22,00	R\$ 21.450,00
11	2.238	PCT	ALFACE - COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VICOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS. DE COLHEITA RECENTE	IN NATURA	R\$ 4,09	R\$ 9.153,42
13	615	UND	ALHO TRITURADO 400 G - APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. APRESENTAÇÃO NATURAL, LIVRES DE UMIDADE APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	CAMUTE	R\$ 17,93	R\$ 11.026,95
14	138	UND	AMEIXA EM CALDA 400 G - CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SÓ FRUTA	R\$ 12,45	R\$ 1.718,10
16	200	UND	AMIDO DE MILHO - PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, AÇUCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 200 GRAMAS.	CREMOGEMA	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00

18	2.165	UND	AVEIA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS	QUARK	R\$ 3,21	R\$ 6.949,65				
19	50	UND	AZEITE DE DENDÊ 500ML	MARIA	R\$ 6,80	R\$ 340,00				
20	535	UND	AZEITE DE OLIVA - CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MARIA	R\$ 14,53	R\$ 7.773,55				
21	799	UND	AZEITONA - VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 190G EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LOLITA	R\$ 2,40	R\$ 1.917,60				
22	1.023	KG	BACON MANTA DEFUMADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	R\$ 27,52	R\$ 28.152,96				
23	150	PCT	BALAS DÚRAS 600G SABORES VARIADOS	FLORESTAL	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50				
24	150	PCT	BALAS MASTIGÁVEL 600G SABORES VARIADOS	FLORESTAL	R\$ 7,01	R\$ 1.051,50				
25	6.930	KG	BANANA - ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS À PENÇA, SEM MANCHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MURCHAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 3,24	R\$ 22.453,20				
26	1.988	KG	BATATA DOCE - FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	IN NATURA	R\$ 3,24	R\$ 6.441,12				
27	4.460	KG	BATATA INGLESA - MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO SERÃO ACEITAS BATATAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 4,07	R\$ 18.152,20				
28	2.907	KG	BETERRABA - ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, NÃO SERÃO ACEITAS BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 3,67	R\$ 10.668,69				
31	513	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OURO BRANCO 1KG	OURO BRANCO	R\$ 32,13	R\$ 16.482,69				
32	513	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SONHO DE VALSA 1KG	SONHO DE VALSA	R\$ 32,13	R\$ 16.482,69				
35	1.387	UND	CALDO DE CARNE 19 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KINÓ	R\$ 0,28	R\$ 388,36				
36	3.972	KG	CARNE BOVINA COM OSSO - CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E RESPECTIVO PESO DE 1 KG, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLEPTICAS CARACTERÍSTICAS, OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	R\$ 16,65	R\$ 66.133,80				
37	1.323	KG	CARNE BOVINA COM OSSO - CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E RESPECTIVO PESO DE 1 KG, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLEPTICAS CARACTERÍSTICAS, OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/MEI)	IN NATURA	R\$ 16,65	R\$ 22.027,95				
38	2.852	KG	CARNE BOVINA SECA 1° - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	R\$ 32,55	R\$ 92.832,60				
39	950	KG	CARNE BOVINA SECA 1° - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/MEI)	IN NATURA	R\$ 32,55	R\$ 30.922,50				
40	3.790	KG	CARNE FRESCA BOVINA DE 2° - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E PERCENTUAL ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	IN NATURA	R\$ 27,54	R\$ 104.376,60				
41	1.263	KG	CARNE FRESCA BOVINA DE 2° - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E PERCENTUAL ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/MEI)	IN NATURA	R\$ 27,54	R\$ 34.783,02				
42	7.491	KG	CARNE FRESCA BOVINA DESOSSADA 1° - PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJEIDADE, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU EXCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSELADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES.	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 205.253,40				
43	2.497	KG	CARNE FRESCA BOVINA DESOSSADA 1° - PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJEIDADE, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU EXCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSELADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES.(COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/MEI)	IN NATURA	R\$ 27,40	R\$ 68.417,80				
46	1.854	KG	CARNE SUINA - CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA-2244/97).	IN NATURA	R\$ 16,65	R\$ 30.869,10				
47	5.416	KG	CEBOLA - INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 3,21	R\$ 17.385,36				
48	4.663	KG	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E BROTOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE	IN NATURA	R\$ 3,67	R\$ 17.113,21				
49	671	UND	CEREA DE QUIDADE SUPERIOR O IGUAL AO MUCILON LATA 400 G SABORES VARIADOS - COM IDENTIFICAÇÃO O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MUCILON	R\$ 7,01	R\$ 4.703,71				
51	1.021	UND	CEREA DE QUIDADE SUPERIOR O IGUAL AO MUCILON SACHE 230 G SABORES VARIADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MUCILON	R\$ 4,50	R\$ 4.594,50				
52	984	UND	CHA DE CAMOMILA/CARQUEJA CX COM 15 SACHES - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PKS	R\$ 5,75	R\$ 5.658,00				
53	2.147	MARÇO	CHEIRO VERDE - O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA, INTEIRO, NÃO AMASSADO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 6.977,75				
54	100	CX	CHOCOLATE BIS AO LEITE 126G CX C/20	BIS	R\$ 4,91	R\$ 491,00				
55	100	CX	CHOCOLATE BIS BRANCO 126G CX C/20	BIS	R\$ 4,91	R\$ 491,00				
56	2.040	KG	CHUCHU - ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 6.630,00				
57	1.534	UND	COCO RALADO 100 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MAIS COCO	R\$ 4,93	R\$ 7.562,62				
58	2.167	UND	COLORAL EM PÓ - CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PKS	R\$ 2,10	R\$ 4.550,70				
59	1.085	UND	COMINHO MOIDO EM PÓ PKS 80 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PKS	R\$ 4,93	R\$ 5.349,05				
60	600	UND	CONFETE DISQUETI CHOCOLATE 40G	DISQUETI	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00				
62	1.047	KG	CORTES FRANCO PEITO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/PPP/MEI)	BONASA	R\$ 18,87	R\$ 19.756,89				
63	2.061	PCT	COUVE - FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 6.698,25				
64	558	UND	CRAVO DA ÍNDIA PKS 40 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	R\$ 4,93	R\$ 2.750,94				
65	1.405	UND	CREME DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANT DO PRODUTO CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, APRESENTAÇÃO LATA 300 GRAMAS	LEITE BOM	R\$ 4,13	R\$ 5.802,65				
66	663	UND	ERVA DOCE PKS 40 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PKS	R\$ 4,93	R\$ 3.268,59				

126	1.270	KG	PEIXE - ESPÉCIE AMAZÔNICA, TAMBACUI, LIVRE DE PARASITOS E VERMINOSES.	IN NATURA	R\$ 15,80	R\$ 20.066,00
127	1.408	KG	PEPINO - NO PONTO DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 4.576,00
128	600	KG	PIMENTA DE CHEIRO KG - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTO DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
129	854	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA - CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	R\$ 1,09	R\$ 930,86
130	1.122	KG	PIMENTÃO - LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO AMASSADO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES ESTRAGADOS, MURCHOS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 7,01	R\$ 7.865,22
131	200	PCT	PIRULITO BIG BIG 600G SABORES VARIADOS	BIG BIG	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
132	200	PCT	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO 600G	FLOPITO	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
135	1.588	KG	PRESUNTO - COMPOSIÇÃO CARNE, A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES APRESENTAÇÃO FATIADO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO	FIRMESA	R\$ 22,50	R\$ 35.730,00
136	1.560	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LEIGERAMENTE ACIDA TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CAPEIRO	R\$ 31,72	R\$ 49.483,20
137	439	UND	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO C/100G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VIGOR	R\$ 4,50	R\$ 1.975,50
139	3.555	KG	REPOLHO - ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADOS, MURCHOS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 3,26	R\$ 11.589,30
140	150	KG	SAL IODADO PCT DE 01 KG EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	BOM DE MESA	R\$ 1,81	R\$ 271,50
141	2.567	UND	SAL REFINADO 1 KG - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 QUILO, INVOLVIDA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SÓDIO 98,5%.	BOM DE MESA	R\$ 0,73	R\$ 1.873,91
142	1.855	KG	SALSICHA A GRANEL - EMBALAGEM A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 1 KG DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, MIÚDOS DE BOVINO, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, GLICOSE, SAL, ESPECIARIAS AO MOLHO DE TOMATE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PROTEÍNA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, CONDIMENTOS NATURAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	IN NATURA	R\$ 7,85	R\$ 14.561,75
143	1.750	UND	SARDINHA EM ÓLEO/MOLHO 125 G - INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES: MOLHO TOMATE/ALGOLÉO COMESTÍVEL E SAL, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PESCADOR	R\$ 3,94	R\$ 6.895,00
144	586	UND	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200 - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	SÓ FRUTA	R\$ 2,54	R\$ 1.488,44
145	1.256	PCT	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 1 KG - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PROMIX	R\$ 12,04	R\$ 15.122,24
146	2.753	PCT	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 180 G - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PROMIX	R\$ 3,26	R\$ 8.974,78
147	2.810	PCT	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 400 G - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCÍCO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PROMIX	R\$ 5,75	R\$ 16.157,50
148	3.321	UND	TAPIOCA POLVILHO DOCE 1 KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DO ZÉ	R\$ 4,36	R\$ 14.479,56

150	6.489	KG	TOMATE - GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, INTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.	IN NATURA	R\$ 6,18	R\$ 40.102,02
151	100	KG	UVA ROXA	IN NATURA	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
152	100	KG	UVA VERDE	IN NATURA	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
153	1.815	UND	VINAGRE 250 ML - VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% MATÉRIA-PRIMA FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, TIPO AGRÍM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO DE 750 ML.	MARATÁ	R\$ 2,18	R\$ 3.956,70
VALOR TOTAL					R\$ 1.923.458,46	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação,

não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo

3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**,

contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa

moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito - MA, 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Pela Contratante

MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO

Pela contratada

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 196e53bb1177b4f5676dd506ccef2c14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO Nº 02.06.004/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03 dias** do mês de **março** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, finanças e Gestão, **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24**, com sede na RUA SÃO LUIS, Nº **166, CENTRO, CEP 65.380-000**, no Município de **BOM JARDIM - MA**, neste ato representada pelo Sr. **IZAQUE GOMES ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº **215810220025 GEJUSPC MA** e CPF nº **014.321.463-27**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.559	KG	ABACATE TAMANHO MEDIO A GRANDE - DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 9.354,00

3	2.619	KG	ABOBORA COM CASCA SEM BRILHO E FIRME - TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES E SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	R\$ 3,46	R\$ 9.061,74
4	4.561	PCT	ACHOCOLATADO - PRODUTO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE LEITE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTENDO GLÚTEN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE EM PACOTES DE 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS INTEGRAS. NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE ESTIVEREM RASGADAS, PERFURADAS OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 18 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	MÁGICO	R\$ 4,49	R\$ 20.478,89
5	15.815	PCT	ACUCAR CRISTAL - LACRADOS DE 02 KG. COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	BLANCO	R\$ 4,29	R\$ 67.846,35
6	796	UND	ADOCANTE FRASCO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACAROSE E ACASULA-ME-K, ESPESSANTE, CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EM FRASCOS DE 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADOCYL	R\$ 5,80	R\$ 4.616,80
12	2.035	KG	ALHO - DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1KG, COM DÍZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	R\$ 17,70	R\$ 36.019,50
15	830	UND	AMIDO DE MILHO - EM QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANT DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 500 GRAMAS.	AMAFIL	R\$ 4,02	R\$ 3.336,60
17	11.201	KG	ARROZ TIPO I - BRANCO, TIPO I, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO) SELECIONADOS ELETROSTATICAMENTE GRÃO EM GRÃO - A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BROTO	R\$ 3,90	R\$ 43.683,90
133	5.327	KG	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	POLMAR	R\$ 7,40	R\$ 39.419,80
134	1.775	KG	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. (COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	POLMAR	R\$ 7,40	R\$ 13.135,00
VALOR TOTAL					R\$ 246.952,58	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os

maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da

Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro

de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por

praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

ESTREITO - MA, 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Mun. de Adm., Finanças e Gestão

IZAQUE GOMES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *abcd697337c35f9a01733fc2d95aaead*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº **02.06.004/2022-PME**
VALIDADE: **12 (Doze) MESES**

Aos **03** dias do mês de **março** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico

Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.981.143/0001-46**, com sede na Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Bairro Mutirão, CEP: 65908253, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0419924420112 SSP/MA e CPF nº 607.958.203-13, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	11.908	UND	BISCOITO TIPO SALGADO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 360 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOÇIVAS. EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ÁGUIA SALT	R\$ 3,20	R\$ 38.105,60
61	3.143	KG	CORTES FRANGO PEITO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRIATO	R\$ 18,86	R\$ 59.276,98
68	2.904	UND	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, PESANDO NO MÍNIMO 190 GRAMAS.	QUERO	R\$ 1,79	R\$ 5.198,16
78	1.734	KG	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG	KI-SABOR	R\$ 5,51	R\$ 9.554,34
81	7.028	UND	FLOCAO DE ARROZ 500 G - FARINHA DE ARROZ - TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANT DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 09 (MESES), A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UND REQUISITANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DETERMINADO/MACERADO/SOCADO/ ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS.	NUTRIVITA	R\$ 1,99	R\$ 13.985,72
92	17.825	UND	LEITE EM PÓ 200 G - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B, C E D. LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	CCGL	R\$ 4,76	R\$ 84.847,00

102	2.633	PCT	MACARRÃO TIPO PAULISTA FORMATO PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO: PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PAULISTA	R\$ 2,33	R\$ 6.134,89
103	3.597	PCT	MACARRÃO TIPO SÉMOLA ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ESPAGUETE, TIPO FINO, PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PAULISTA	R\$ 2,29	R\$ 8.237,13
108	3.138	UND	MARGARINA - CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PRIMOR	R\$ 3,91	R\$ 12.269,58
149	1.041	UND	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO, COM 1KG.	ARISCO	R\$ 6,83	R\$ 7.110,03
VALOR TOTAL					R\$ 244.719,43	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Secretaria Municipal de Indústrias, Comércio e Habitação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o

pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas

que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Estreito - MA, 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Pela Contratante

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE

Pela contratada

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: fed4da567db2164dca98e6d00f0e92b1

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.011/2021-PME**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO E A EMPRESA PRIME ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da **Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **PRIME ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ/MF n.º 32.229.349/0001-96, com sede na Rua Doutor Leo de Carvalho, Nº 74 - Sala 1804, Bairro Velha, CEP: 89050310, Blumenau - SC, neste ato, representada pelo Sr. Leonard Pierre de Freitas Monteiro, portador do R.G. nº 111998464 IFP/RJ e do CPF/MF nº 083.575.927-08.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passa a vigorar com a seguinte redação: O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão faz registrar a alteração das dotações orçamentárias que não foram discriminadas no momento da publicação do contrato:

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMA: 122.0052.2170 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Estreito - MA, 01 de janeiro de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 939ff89fbd983eadb4ddac485577b548*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **21/03/2022 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **21/03/2022 às 10:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico:

www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **21/03/2022 às 14:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **21/03/2022 às 16:00** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2a43381f7b22c8929fd138f00bb188b8*

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **009/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ESTREITO MARANHÃO**, neste ato representada pelo senhor **Delfino Gomes de Araújo**, portador do R.G.: 952349 SJSP/MA e CPF: 224.903.073-87, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: b3dc3832a6644dd50e8f00be65f86d84

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **008/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG N.º 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): senhora **MELISSA FACHINELLO**, portadora do R.G.: 393713 SSP/TO e CPF: 829.232.803-34, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 29 de dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 415a5c6f11fc725e8837437f274c8991

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 02.06.004/2022-PME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022

CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.004/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, CNPJ: 32.123.255/0001-38. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ R\$ 1.923.458,46(**Um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 301 0210 2077; 10 301 0210 2071; 10 302 0210; 10.302.0203.2074; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 10.302.0203.2169; 12 361 0403 2053; 12 367 0036 2051; 12 122 0403 2045; 12 365 0403 2050; 13 392 0473 2165; 08 243 0052 2123; 08 244 0052 2104; 08 244 0122 2090; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 244 0125 2101; 08 243 0120 2088; 08 244 0052 2099; 08 122 0726 2089; 08 243 0126 2091; 08 243 0727 2164; 08 122 0052 2085; 04 122 0052 2017; 22 662 0725 2130; 20 606 0052 2030; 15 451 0712 2140; 27 811 0720 2115; 18 122 0052 2109; 04 121 0052 2131; 04 122 0052 2004; 04 122 0052 2004; 23 122 0052 2033; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa a Sra. MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO. Assinatura do contrato 03 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2da2fec6117bb096d0cd64f45db93146

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 013/2022.OBJETO: Locação de imóvel para aproveitamento do solo para fins de aterramento dos resíduos sólidos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto. LOCADOR: WAGNER DA CRUZ NOGUEIRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 07/02/2022 a 31/12/2022. VALOR

MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.721,45 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais). Domingos da Silva Guida - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de fevereiro de 2022.
Domingos da Silva Guida - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9725359bd378c06913c75ec11cf6b85a

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: J & R ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 43.121.034/0001-47, com o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de março de 2022.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e014758ea8993975ae55e26bce39d713

CONTRATO Nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013 .

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 092/2022.OBJETO: Locação de imóvel para aproveitamento do solo para fins de aterramento dos resíduos sólidos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto. **LOCADOR: WAGNER DA CRUZ NOGUEIRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 07/02/2022 a 31/12/2022. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 1.721,45 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais). Domingos da Silva Guida-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade .Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de fevereiro de 2022. Domingos da Silva Guida, Secretário municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 748b52730e5858392d752f0ff0d0e864

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo com motorista para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

RESULTADO:

Lote 1: ÔNIBUS /44 lugares. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83.Valor Global: 175.861,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS /44 lugares	M.BENZ OF - 1418	5,590000	31.460,00

Lote 2: ÔNIBUS/44 lugares. Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83.Valor Global: 175.861,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS/44 lugares	M.BENZ OF - 1418	5,590000	31.460,00

Lote 3: VAN 15 lugares . Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61.Valor Global: 28.459,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	mercedes-benz	5,880000	4.840,00

Lote 4: VAN 15 lugares . Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61.Valor Global: 28.459,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	mercedes-benz	5,880000	4.840,00

Lote 5: VAN 15 lugares. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61.Valor Global: 14.229,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	mercedes-benz	5,880000	2.420,00

Lote 6: VAN 15 lugares. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61.Valor Global: 14.544,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	mercedes-benz	6,010000	2.420,00

Lote 7: VAN 28 lugares. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES.
CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 11.964,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 28 lugares	FIAT	6,180000	1.936,00

Lote 8: VAN 15 lugares . **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61. Valor Global: 10.822,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	mercedes-benz	5,990000	1.936,00

Lote 9: VAN 15lugares. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 60.001,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15lugares	FIAT DUCATO	5,390000	11.132,00

Lote 10: VAN 15. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 09.465.044/0001-61. Valor Global: 37.268,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15	mercedes-benz	7,090000	5.324,00

Lote 11: ÔNIBUS 44 lugares. **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 159.453,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS 44 lugares	M.BENZ OF - 1418	5,990000	26.620,00

Lote 12: ÔNIBUS 44 lugares. **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 101.470,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS 44 lugares	M.BENZ OF - 1418	5,990000	16.940,00

Lote 13: ÔNIBUS 44 lugares. **Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 78.795,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS 44 lugares	M.BENZ OF - 1418	8,800000	8.954,00

Lote 14: ÔNIBUS 44 lugares. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI.
CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 43.511,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÔNIBUS 44 lugares	M.BENZ OF - 1418	8,990000	4.840,00

Lote 15: VAN 28lugares. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES.
CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 43.390,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 28lugares	FIAT	8,150000	5.324,00

Lote 16: VAN 15 lugares . **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES.
CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 51.013,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAN 15 lugares	FIAT	6,200000	8.228,00

FORTUNA(MA), em 07 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
ASSINATURA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4dabece88a83b74c548387b292f962a

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/CPL.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa: **M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME CNPJ: 26.877.844/0001-09 RUA COMPRIDA, Nº 26 - SALA 2 - COMPRIDA, SÃO DOMINGOS - MA**, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fortuna - MA, 14 de janeiro de 2022. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 22bd92ad7927fdc488f25cabf2023761

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022/CPL.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de serviço de cobertura de filmagens e fotografias, Edição de vídeo sobre as atividades publicas da gestão e produção de cards digital, para atender as necessidades do município, junto a empresa: JOSE IRAN B RODRIGUES - AGENCIA SOLLO DIGITAL CNPJ nº 23.790.859/0001-47 R ANA BELMIRA GRANJA MUNIZ nº 52 - BAIRO centro Araripina - PE - MA - CEP: 56.280-000, com valor global de R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais): Fortuna-MA, 25 de janeiro de 2022. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretaria Municipal De Administração. Fortuna-MA, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ec491e5ae7c9593e4fabd7e8e9d4c0fa

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022/CPL

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de serviço de Realização da semana pedagógica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, junto a empresa: **MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA CNPJ nº 09.274.961.0001/69RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 10 LETRA A, BAIRRO VILA CANADA - BARRA DO CORDA - MA - CEP: 65.950-000**, com valor global de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais): Fortuna-MA, 09 de fevereiro de 2022. Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretaria Municipal De Educação. Fortuna-MA, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c00052ab08ec68f70083ed31ba4e9da

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração e Finanças. OBJETO: prestação de serviço de assessoria e consultoria em controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: **M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME CNPJ: 26.877.844/0001-09 RUA COMPRIDA, Nº 26 - SALA 2 - COMPRIDA, SÃO DOMINGOS - MA**, neste ato representa pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira Martins, portadora do CPF: Nº 062.614.453-11, brasileira, RG Nº 0277526720045 SSP/MA, residente e domiciliado à rua comprida, Nº 26, na cidade de São Domingos, estado do MARANHÃO, VALOR TOTAL Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais): ASSINATURA: 17/01/2022. VIGENCIA: 60 (sessenta dias) dias. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração e Finanças. Fortuna - MA.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 464942f2ca9c69e893f75e27c05408b5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35. OBJETO: prestação de serviço de cobertura de filmagens e fotografias, Edição de vídeo sobre as atividades publicas da gestão e produção de cards digital, para atender as necessidades do município. CONTRATADO: **JOSE IRAN B RODRIGUES - AGENCIA SOLLO DIGITAL CNPJ nº 23.790.859/0001-47 R**

ANA BELMIRA GRANJA MUNIZ nº 52 - BAIRRO centro Araripina - PE - MA - CEP: 56.280-000, neste ato representa pelo Sr.º Jose Iran Bezerra Rodrigues, CPF Nº 077.306.024-31, VALOR TOTAL R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais): ASSINATURA: 25/01/2022. VIGENCIA: 31/12/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares. Fortuna - MA, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 89a0872995f0c7b28d86eebd1b8d9063

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de educação. REPRESENTANTE: Secretario Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA - CPF: 470.104.103-30. OBJETO: prestação de serviço de Realização da semana pedagógica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. CONTRATADO: **MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA CNPJ nº 09.274.961.0001/69RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 10 LETRA A, BAIRRO VILA CANADA - BARRA DO CORDA - MA - CEP: 65.950-000**, neste ato representa pelo Sr.º Odair José Maciel, CPF Nº 826.967.993-34, VALOR TOTAL R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais): ASSINATURA: 09/02/2022. VIGENCIA: 31/12/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha. Fortuna - MA, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 93875ffe5a04c5b2b321b35358dca7f

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA MARANHÃO - GABINETE DO PREFEITO.**

Portaria Nº **28/2022**, de **07 de março de 2022**.

Dispõe sobre a **PORTARIA DE EXONERAÇÃO** de servidor municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração voluntário requerido pelo servidor municipal **JULIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor MUNICIPAL Sr. **JULIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA**, **MATRÍCULA Nº 1999-1; CPF Nº 883.602.293-68**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **07 DE MARÇO DE 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA - ESTADO DO

MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 38956ae40020696159d77d6b289cd912

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2022

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022

Aos Senhores

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração
Sucupira do Norte/MA

Silvana Alves de Araújo Lima

Secretária Municipal de Educação
Sucupira do Norte/MA

Ananda de Oliveira Almeida

Secretária Municipal de Saúde
Sucupira do Norte/MA

Ivon- Carla Rego dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Sucupira do Norte/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de Sucupira do Norte- MA, estabelecida à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n' 111— Centro — Sucupira do Norte — CEP 65.860-000, através das Secretarias Municipais de Saúde Administração, Educação e Assistência Social, que solicitaram Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022**, de 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto N° 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022, de 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), decorrente do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, divulgada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) na edição nº 2793, de quinta-feira, dia 17 de fevereiro de 2022, paginas 42 a 47, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N° 1001, Centro, Colinas - MA., CNPJ: 19.367.102/0001-78 vencedora.

FORTUNA(MA) em 07 de março de 2022

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d86554c54e35ab7766562e3a0abaadcd

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022, DE 16 (DEZESSEIS) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.1512.003/2021 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social neste ato representada pelos Senhores. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretária Municipal de Educação, Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde, Claudete Aires Dias Pinheiro, Secretária Municipal de Assistência Social, Órgãos Gerenciadores da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022, de 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, aqui denominado **1º PARTICIPES** e, do outro lado, o Município de Sucupira Do Norte- MA, estabelecida à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n' 111— Centro — Sucupira do Norte — CEP 65.860-000, através

das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, aqui denominados **2º PARTICIPES**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SUCUPIRA DO NORTE**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, de 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa : B R LOPES DA SILVA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, Nº 1001, Centro, Colinas - MA, CNPJ: 19.367.102/0001-78 vencedora do certame para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCAS	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
2	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fhs Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
3	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
4	aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	75	R\$ 1,53	R\$ 114,75
5	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20
6	Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00

7	Censo Diário c/ 100 fhs Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
8	ficha de solicitação de leito c/ 100 fhs Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	125	R\$ 3,10	R\$ 387,50
9	Prescrição de enfermagem c/ 100 fhs Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	90	R\$ 3,25	R\$ 292,50
10	Folha Prescrição Médica c/ 100 fhs Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
11	Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fhs Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
12	Ficha de Admissão c/ 100 fhs Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	275	R\$ 3,79	R\$ 1.042,25
13	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	1250	R\$ 0,09	R\$ 112,50
14	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fhs Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	375	R\$ 3,99	R\$ 1.496,25
15	Ficha Geral c/ 100 fhs Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
16	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	Unidade-Un	Fabricação Propria	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
17	Ficha de Acompanhamento c/100 fhs Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	425	R\$ 2,99	R\$ 1.270,75
18	Ficha de Investigação de Dengue c/100 fhs	Bloco-BI	Fabricação Propria	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
19	Relatório de Consultas c/100 fhs formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	Bloco-BI	Fabricação Propria	125	R\$ 3,79	R\$ 473,75
20	Ficha de Urgência c/100 fhs formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
21	Ficha saúde bucal (odontológica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	175	R\$ 0,52	R\$ 91,00
22	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	3500	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
23	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x1 cm papel ap 56g imp 1x0 cores	Unidade-Un	Fabricação Propria	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
24	Requisição de Material /medicamento c/100 fhs 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	Bloco-BI	Fabricação Propria	1250	R\$ 6,98	R\$ 8.725,00
25	Movimento diário imunobiológicos c/100 fhs formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
26	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	Fabricação Propria	125	R\$ 7,35	R\$ 918,75
27	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	Fabricação Propria	200	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
28	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco-BI	Fabricação Propria	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
29	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Unidade-Un	Fabricação Propria	1750	R\$ 0,78	R\$ 1.365,00
30	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	Unidade-Un	Fabricação Propria	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
31	Monitorização das Crianças Diarréia Agudas c/100 fhs formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	175	R\$ 4,79	R\$ 838,25
32	Boletim para faturamento de AIH's c/100 fhs formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
33	Ficha A - Cadastro da família c/100 fhs formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	475	R\$ 5,80	R\$ 2.755,00
34	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fhs formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Bloco-BI	Fabricação Propria	175	R\$ 5,80	R\$ 1.015,00
35	Boletim dea Campanha de Vacinação Contra a leuzoa c/ 100 fhs formato 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	Bloco-BI	Fabricação Propria	225	R\$ 5,99	R\$ 1.347,75
36	Ficha de Notificação Tp Esquistossomose c/ 100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	175	R\$ 6,49	R\$ 1.135,75
37	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	75	R\$ 4,99	R\$ 374,25
38	Resumo Sem. De Ativ. De Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
39	Recetário controle especial c/100 fhs formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	325	R\$ 7,80	R\$ 2.535,00
40	Recetário c/100 fhs formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
41	Termo de fiscalização c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	75	R\$ 10,15	R\$ 761,25
42	Termo de responsabilidade c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
43	Ficha de SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fhs formato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	250	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
44	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	47	R\$ 7,10	R\$ 333,70
45	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
46	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	42	R\$ 6,05	R\$ 254,10
47	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fhs formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	35	R\$ 8,56	R\$ 299,60
48	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fhs formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	60	R\$ 8,56	R\$ 513,60
49	FICHA DE MATERIAL PARA DISSICAÇÃO VENOSA c/100 fhs formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	60	R\$ 8,56	R\$ 513,60
50	FICHA DE MATERIAL PARA TRAUQUEOSTEMIA c/100 fhs formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	6	R\$ 8,56	R\$ 51,36
51	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fhs formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	6	R\$ 5,75	R\$ 34,50
52	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	6	R\$ 15,36	R\$ 92,16
53	Boletim de Doses Aplicada dtp triplice bacteriana - comunicantes c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
54	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
55	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela) c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
56	Boletim de Doses Aplicada hepatitis b c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 15,36	R\$ 768,00
57	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritários c/100 fhs formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	Bloco-BI	Fabricação Propria	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50

junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 07 de Março de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR
FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPES/CONCEDENTES

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração
Sucupira do Norte/MA

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação
Sucupira do Norte/MA

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Sucupira do Norte/MA

Ivon- Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Sucupira do Norte/MA
2º PARTÍCIPES/PROponentes

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b2a7323c19a9bef6fd52d628dd726b90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
001.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº
035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 001.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 71.603,00(setenta e um mil, e seiscentos e três reais) **DOTAÇÃO:** Órgão ... 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ... 2.3.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00..Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1eb70d61345e8b7f3b40f0da0ee2ac54

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº
035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 002.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.738,88(sessenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9fb1671a36137c30ea53af8177d56eb1

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **003.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** 45.825,92(quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão .23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4c86207a3511189007770f65b787a39*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
004.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **004.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.369,44(trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a6f38bc125da6be38f5fceda6d6bfa7f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
005.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **005.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** 22.912,96(vinte e dois mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3066a6bce2218bfcd49ba75ffed51b7a*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
006.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **006.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 25.777,08(vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 ...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9b1b3903d1d41fd52bab922f9feb7e59*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
007.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **007.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jadna

Fernanda Matos Oliveira, portador do CPF n.º 052.502.123-01. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.184,72 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 .Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano. 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b6e251a803dac674d6a4e3f03576d7d7*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
008.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **008.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.038,75(cento e trinta e seis mil e oito reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão ... 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária ...23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003...Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00..Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fc4b5821b1d44367419cdc9419ebc631*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
009.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **009.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$130.597,20 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7e9ddb9d06096562396503198520ab*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
010.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **010.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** 87.064,80(oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão .23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e015f09d50fd0cbc38c1bc2d9423c528*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
011.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **011.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundeb 30% **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.298,60(sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bd74a54c6d7e90de10704d2245ceb0c5*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
012.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **012.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.532,40(quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade Dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53. Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e591707da8c6376566492da080b251e3

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
013.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **013.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.973,95(quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 ...Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00 .Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d6ffdd3f8a48f237d40f8f237098aeb2

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
014.0703.2022.13.1.035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
035/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº **014.0703.2022.13.1.035/2021.** **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento De Gêneros Alimentícios Diversos Para Atender

As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000. **REPRESENTANTE** Jefferson Leandro Matos, portador do CPF n.º 040.126.833-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.649,30 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum. 08.122.0002.2.026 .Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano. 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota CPF: 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b32aa31dc6af3408bed262b0d3a58c9d

RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS
011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Recebimento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que as empresas: G. A AGUIAR - GAA EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 21.561.449/0001-07, L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ Nº 27.899.767/0001-50 e REAL ENERGY LTDA - CNPJ Nº 41.116.138/0001-38 apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra suas inabilitações conforme disposto na ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública para atender as necessidades do Município, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, G. A AGUIAR - GAA EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 21.561.449/0001-07 na quinta-feira, dia 24 de fevereiro de 2022, L. C. MENDES E SILVA EIRELI - ALPHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ Nº 27.899.767/0001-50 na sexta-feira, dia 25 de fevereiro de 2022 e REAL ENERGY LTDA - CNPJ Nº 41.116.138/0001-38 na segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2022, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razões a todos os interessados.

Gonçalves Dias - MA, em 07 de março de 2022.

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da Comissão

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e55308704ac4e55c44cba5eeb7ccc8ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Governador Eugênio Barros - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Governador Eugênio Barros - MA em 33,30%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Francisco Carneiro Ribeiro

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: f27f440a2aad5a5fe66539baff2697f8*

LEI Nº 155 DE 04 DE MARÇO DE 2022

LEI 155 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.127.002,24, em atendimento à previsão do Cronograma de Repasse do VAAT 2022 estabelecido pela Portaria Interministerial MEC nº 11, de 24/12/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Governador Eugênio Barros do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 152, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 9.127.002,24 (nove milhões e cento e vinte e sete mil e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

0131 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0131.2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS VAAT

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.339.122,34

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

..... R\$ 701.215,69

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

..... R\$ 500.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA..... R\$ 300.000,00

4.4.90.51 OBRAS E

INSTALAÇÕES..... R\$ 400.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$

970.000,00

02 PODER EXECUTIVO

06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0126.2091 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS VAAT
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.245.098,93
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
..... R\$ 264.565,28
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 322.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA..... R\$ 500.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 585.000,00

Parágrafo único. O valor disposto do *caput* deste artigo advém da previsão do Cronograma de Repasse do VAAT 2022 estabelecido pela Portaria Interministerial MEC nº 11, de 24/12/2021, fazendo-se necessária a sua inclusão ao Orçamento Municipal para o ano de 2022.

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial/total de dotação constantes no orçamento do município 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superavit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 4.º. Permanecem inalteradas demais disposições da Lei Municipal nº 152, de 28 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Eugênio Barros para o exercício de 2022 e dá outras providências".

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: a8db8b0ca2fe10b0854b3b2359868be1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 13/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 01/2022

Nº do Processo: 10.011/2021

Nº da ATA: 13/2022

Validade: 18/02/2023

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **R7**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.995.908/0001-92, sediada na RUA NEUSA ASSUNCAO, 741, PARQUE ALVORADA, Timon, Maranhão, e-mail licitação.r7@gmail.com, neste ato representada por, **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 664.588.703-53, RG Nº 1921650, residente e domiciliado na RUA NEUSA ASSUNÇÃO, S/N, PARQUE ALVORADA, Timon, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.011/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
24	ANLÓDIPINO 5 MG	-	COMP	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
28	BROMETO DE IPRATROPICO 20ML	-	FRASCO	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
46	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	-	FRASCO	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
75	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	-	COMP	7000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
80	ENALAPRIL 10 MG	-	COMP	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
81	ENALAPRIL 20 MG	-	COMP	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
90	-	-	FRASCO	2500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
94	GENTAMICINA 80MG 1ML	-	FRASCO	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
96	GLICONATO DE CALCIO 10%	-	FRASCO	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00

100	HIDROXIDO DE ALUMINIO	-	FRASCO	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
114	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	-	COMP	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
156	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	-	UNIDADE	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 60.955,00	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c50f2ad53ac28a45e2f1b1cb3ebc56ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.1901/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de março de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para reabertura do procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 001/2022/CPL**, visando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Jatobá, conforme especificações do Projeto Básico, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Jatobá-MA, 07 de março de 2022.

Flaviane Dias Viana da Costa
Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 4ddae1a24a5d71b0893ceb0d6ff19b22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Senhora JAHNNAELLEN REGO MACEDO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

Lote 1: Achocolatado em pó pote de 400gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó pote de 400gr.	TODDY	3,480000	600,00

Lote 2: Açúcar refinado em pacote com 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1KG	MANÁ	3,460000	750,00

Lote 3: Alho branco de primeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.280,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho branco de primeira	IN NATURA	21,870000	150,00

Lote 4: Amido de milho 1 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 5.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1 kg.	MAISENA	6,990000	800,00

Lote 5: Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 10.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	CATARINÃO	4,050000	2.500,00

Lote 6: Arroz, tipo agulhinha. De 5 quilos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, tipo agulhinha. De 5 quilos.	QUAKER	2,820000	2.000,00

Lote 7: Aveia em flocos - 250g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.722,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos - 250g	QUAKER	2,650000	650,00

Lote 8: Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 4.803,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	7,390000	650,00

Lote 9: Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.796,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	MAMMIA	3,290000	850,00

Lote 10: Bolacha doce pacote de 400 grs..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 grs.	MARIA	3,660000	850,00

Lote 11: Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 4.641,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	MARATÁ	6,630000	700,00

Lote 12: Caldo de galinha cartela.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.006,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha cartela	MARATA	6,710000	150,00

Lote 13: Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 194,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATA	3,240000	60,00

Lote 14: Extrato de tomate:lata com 350gr..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate:lata com 350gr.	QUERO	3,310000	500,00

Lote 15: Farinha de mandioca amarela 1 kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.241,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	4,980000	450,00

Lote 16: Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embal.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embal	ROSA BRANCA	5,090000	500,00

Lote 17: Feijão comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 4.966,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão comum	MAYARA	7,640000	650,00

Lote 18: Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.CNPJ: 38.269.675/0001-03. Valor Global: 5.652,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	ITALAC	6,650000	850,00

Lote 19: Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 13.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CCGL	13,270000	1.000,00

Lote 20: Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 25.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CCGL	25,540000	1.000,00

Lote 21: Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínim.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.853,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínim	PARATI	3,170000	900,00
--	--------	----------	--------

Lote 22: Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos	DELICIA	6,520000	500,00

Lote 23: Massa de arroz.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 693,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de arroz	CORINGA	1,540000	450,00

Lote 24: Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	MARATÁ	1,520000	400,00

Lote 25: Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85. Valor Global: 707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor	QUERO	2,830000	250,00

Lote 26: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.901,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	NESTLÉ	8,290000	350,00

Lote 27: Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.577,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	SOYA	8,590000	300,00

Lote 28: Óleo de milho refinado 900 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 8.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado 900 ml	SOYA	13,760000	650,00

Lote 29: Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 6.228,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	SOYA	10,380000	600,00

Lote 30: Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.056,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	5,280000	200,00

Lote 31: Polpa de fruta, sabores diversos..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	MANÁ	8,020000	250,00

Lote 32: Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.362,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	VIANA	5,450000	250,00

Lote 33: Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	ESTRELA	9,120000	200,00

Lote 34: Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 22,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo	Atlantico	0,900000	25,00

Lote 35: Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 700,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpid	88	4,670000	150,00

Lote 36: Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE. CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/	JANGADA	3,040000	250,00

Lote 37: Tapioca tipo goma.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.171,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tapioca tipo goma	IN NATURA	4,880000	240,00

Lote 38: Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 358,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	VIANA	3,580000	100,00

Lote 39: Trigo c/ fermento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 534,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Trigo c/ fermento	ROSA BRANCA	5,340000	100,00
-------------------	-------------	----------	--------

Lote 40: Vinagre 500 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre 500 ml	MARATA	1,840000	150,00

Lote 41: Agua sanitaria 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua sanitaria 12 x 1000ml	PRINCESA	2,440000	600,00

Lote 42: Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt	Azulim	5,780000	250,00

Lote 43: Bacia plástico grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 352,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	Plasmont	2,350000	150,00

Lote 44: Bacia plástico medio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico medio	Plasmont	16,880000	150,00

Lote 45: Balde grande 100l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 12.266,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	Plasmont	61,330000	200,00

Lote 46: Baterias aaa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.578,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aaa	Panasonic	12,890000	200,00

Lote 47: Baterias aa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.CNPJ: 38.269.675/0001-03. Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aa	ELGIN	13,240000	200,00

Lote 48: Baterias g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias g	Panasonic	18,420000	200,00

Lote 49: Baterias 9v.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.CNPJ: 38.269.675/0001-03. Valor Global: 2.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias 9v	GRENCCEL	13,300000	200,00

Lote 50: Balde pequeno.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.CNPJ: 38.269.675/0001-03. Valor Global: 2.128,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	ARQPLAST	10,640000	200,00

Lote 51: Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.347,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	Glade	8,980000	150,00

Lote 52: Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 322,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombril, assolan ou simular)	Assolan	1,290000	250,00

Lote 53: Canudos descartáveis.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 347,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartáveis	Richioto	6,940000	50,00

Lote 55: Colher descartavel c/ 50 und.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher descartavel c/ 50 und	Ultra	2,980000	500,00

Lote 56: Copo descartavel 50 ml(café).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 50 ml(café)	Marata	2,620000	500,00

Lote 57: Copo descartavel 180 ml(agua).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 180 ml(agua)	Marata	7,910000	500,00

Lote 58: Copo descartavel 500 ml(sopa).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.731,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 500 ml(sopa)	Marata	17,310000	100,00

Lote 59: Coador de café.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 424,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador de café	Ipcuador	2,120000	200,00

Lote 60: Desinfetante 12 x 1000ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.346,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	3,910000	600,00

Lote 61: Desodorante sanitario.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 118,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,180000	100,00

Lote 62: Detergente 500ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Detergente 500ml	PRINCESA	1,500000	600,00
------------------	----------	----------	--------

Lote 63: Escova p/ lavar roupa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	LIMPOLAR	1,700000	100,00

Lote 64: Escova p /sanitário.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitário	LIMPOLAR	3,500000	100,00

Lote 65: Esponja dupla face p/lavar louça.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 95,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	VIP	0,380000	250,00

Lote 66: Flanela. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	PRATIK	1,800000	150,00

Lote 67: Fosforo cx.. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo cx.	PARANÁ	1,980000	150,00

Lote 68: Guardapo de papel (mesa). **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Guardapo de papel (mesa)	MILI	1,980000	200,00
--------------------------	------	----------	--------

Lote 69: Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar). **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	7,500000	80,00

Lote 70: Limpa alumínio 24 x 500ml. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa alumínio 24 x 500ml	PRINCESA	1,280000	200,00

Lote 71: Limpa vidro 500ml. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	LAVA BEM	4,500000	200,00

Lote 72: Limpa forno. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 425,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	PEROBA	6,080000	70,00

Lote 73: Lustra moveis 24 x 500ml. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveis 24 x 500ml	POLIFLOR	4,460000	100,00

Lote 74: Luva de latex tam, p. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	TALGE	1,960000	100,00

Lote 75: Luva de latex tam, m. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 211,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	TALGE	2,110000	100,00

Lote 76: Luva de latex tam, g. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	TALGE	2,400000	100,00

Lote 77: Pá p/lixo pequena com cabo medio. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 277,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá p/lixo pequena com cabo medio	Vassoura Maranhao	3,960000	70,00

Lote 78: Pano de chao. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	Pano sul	5,280000	100,00

Lote 79: Pano de prato. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 362,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	Pano sul	5,180000	70,00

Lote 80: Papel higienico 04 rolos. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 182,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	FAMILIAR	2,600000	70,00

Lote 81: Papel toalha 02 rolos. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 208,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	FAMILIAR	2,980000	70,00

Lote 82: Plastico filme transparente. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 278,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	GIOPACK	3,980000	70,00

Lote 83: Pedra de afiar. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 697,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	ESMERIL	9,960000	70,00

Lote 84: Quentinha cx com 100 und. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 4.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	Vassoura Maranhao	42,980000	100,00

Lote 85: Rodo c/ cabo. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.191,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo c/ cabo	LIMPOLAR	7,940000	150,00

Lote 86: Sabao comum 200gr. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	PRINCESA	1,860000	150,00

Lote 87: Sabao em po 20 x 500gr. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 20 x 500gr	BEM TI VI	2,480000	300,00

Lote 88: Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	ESFRELUX	3,000000	200,00

Lote 89: Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	ESFRELUX	2,560000	200,00

Lote 90: Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	ESFRELUX	3,320000	200,00

Lote 91: Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	ESFRELUX	2,500000	200,00

Lote 92: Saco p/ hot dog c/ 100 unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	ESFRELUX	1,180000	200,00

Lote 93: Saco p/ hamburg c/ 100 unidades. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	ESFRELUX	2,180000	200,00

Lote 94: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 4.898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Sergplast	24,490000	200,00

Lote 95: Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 6.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	Sergplast	31,000000	200,00

Lote 96: Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Sergplast	50,000000	200,00

Lote 97: Vassoura de pelo. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	LIMPOLAR	6,500000	200,00

Lote 98: Vassoura de palha. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	CASEIRA	0,990000	200,00

Lote 99: desengordurante (tipo Veja multiuso/similar). **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	4,980000	200,00

Lote 100: Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	SQ	2,200000	50,00

Lote 101: Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 99,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	CRISTAL	1,990000	50,00

Lote 102: Avental de plástico tamanho adulto. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 173,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	Plasmont	3,460000	50,00

Lote 103: Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 549,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	SANTANA	10,990000	50,00

Lote 104: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 849,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	SANTANA	16,990000	50,00

Lote 105: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 104,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PRATIK	2,090000	50,00

Lote 106: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.349,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	ARQPLAST	26,990000	50,00

Lote 107: Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 249,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Regina	4,990000	50,00

Lote 108: Bandeja de plástico. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 189,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	SANTANA	3,790000	50,00

Lote 109: Bandeja inox c/alça 28 x 40cm. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.249,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Plasmont	24,990000	50,00

Lote 110: Batedor de carne. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 244,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	Yazi	4,890000	50,00

Lote 111: Bule inox para - leite 600 ml. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	Pano sul	31,000000	70,00

Lote 112: Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 549,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Original	5,490000	100,00

Lote 113: Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	ALVES PLAST	6,200000	200,00

Lote 114: Colher de sobremesa material em inox. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	LINHA BAHIA	3,040000	100,00

Lote 115: Colher de sopa. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 277,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	Martinox	2,770000	100,00

Lote 116: Colher grande para caldeirão. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	Martinox	4,490000	100,00

Lote 117: Colher para refeição material em inox. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 958,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	LINHA BAHIA	2,820000	340,00

Lote 118: Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	Yazi	5,820000	200,00

Lote 119: Concha grande de alumínio. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.521,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	Cristar	5,850000	260,00

Lote 120: Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Nadir	3,750000	260,00

Lote 121: Copo de vidro de 250ml incolor. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 688,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	Nadir	4,590000	150,00

Lote 122: Copo de vidro do tipo americano. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 226,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	Nadir	1,510000	150,00

Lote 123: Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PRATIK	3,040000	150,00

Lote 124: Cuscuzeira grande. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 3.017,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	REDAR	60,340000	50,00

Lote 125: Escorredor de macarrão (tamanho grande). **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 734,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	SANTANA	7,340000	100,00

Lote 126: Espátula para bolo, material em aço inox. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	Yazi	8,160000	100,00

Lote 127: Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.585,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	ELMIX	11,240000	230,00

Lote 128: Faca de mesa aço inox. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 577,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	SEMINAGGIO	3,040000	190,00

Lote 129: Faca p/ talher. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 551,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	LINHA BAHIA	3,940000	140,00

Lote 130: Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.839,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	Tramontina	18,390000	100,00

Lote 131: Facão 18 polegadas. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.549,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão 18 polegadas	Salvador	25,490000	100,00

Lote 132: Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 10.638,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Salvador	66,490000	160,00

Lote 133: Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 9.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Risoflor	46,020000	200,00

Lote 134: Forma plástica para gelo, tipo cubos. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.272,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	RISCHIOTO	5,090000	250,00

Lote 135: Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 142,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto	GABOARDI	0,790000	180,00

Lote 136: Funil de plástico tamanho médio. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 565,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	UNIPOP	4,040000	140,00

Lote 137: Garfo de mesa em aço inox. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 472,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	3,940000	120,00

Lote 138: Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.143,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	JAGUÁ	14,290000	150,00
---	-------	-----------	--------

Lote 139: Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.859,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	28,590000	100,00

Lote 140: Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.962,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	Plastil	32,710000	60,00

Lote 141: Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.387,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Yazi	13,870000	100,00

Lote 143: Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Arquicplasti	9,880000	100,00

Lote 144: Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	PLASNORTHON	2,000000	230,00

Lote 145: Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.598,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	CAERUS	9,990000	160,00

Lote 146: Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 2.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	CAERUS	14,970000	200,00

Lote 147: Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 5.998,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	REDAR	29,990000	200,00

Lote 148: Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Arquicplasti	8,960000	100,00

Lote 149: Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 3.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Plastmar	37,990000	100,00

Lote 150: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 4.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	CEMAR	47,990000	100,00

Lote 151: Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 3.298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	CEMAR	32,980000	100,00

Lote 152: Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	20,000000	50,00

Lote 153: Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 3.349,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Salvador	66,990000	50,00

Lote 154: Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Salvador	120,000000	70,00

Lote 155: Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 9.309,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Salvador	132,990000	70,00

Lote 156: Panela de pressão 07 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.349,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	Salvador	26,990000	50,00

Lote 157: Painela de pressão 12 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 7.069,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Painela de pressão 12 litros	Salvador	100,990000	70,00

Lote 158: Papelão grande. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.819,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papelão grande	REDAR	25,990000	70,00

Lote 159: Papelão pequeno. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.153,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papelão pequeno	REDAR	16,480000	70,00

Lote 160: Vela de filtro comum. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de filtro comum	Stéfani	15,000000	70,00

Lote 161: Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Arquiplast	4,000000	60,00

Lote 162: Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	Arquiplast	3,000000	60,00

Lote 163: Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Panasonic	2,000000	60,00

Lote 164: Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	Panasonic	5,000000	80,00

Lote 165: Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLAS UTIL	9,000000	80,00

Lote 166: Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Maximoplast	15,000000	100,00

Lote 167: Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Maximoplast	22,000000	100,00

Lote 168: Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PRATIK	1,990000	100,00

Lote 169: Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	PRATIK	3,990000	200,00

Lote 170: Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 8.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	MBPLAST	34,990000	250,00

Lote 171: Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.598,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e	MBPLAST	23,990000	150,00

Lote 172: Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.579,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Irmagas	35,790000	100,00

Lote 173: Registro para fogão a gás sem mangueira. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	Irmagas	24,490000	100,00

Lote 174: Rodo para limpeza de pia. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 489,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	Plastil	4,890000	100,00

Lote 175: Rolo para abrir massa de pastel. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 2.848,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	PLASTSHOW	18,990000	150,00

Lote 176: Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	SANTANA	4,490000	100,00

Lote 177: Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 628,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Sergiplast	4,490000	140,00

Lote 178: Sacola 20 lt. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 9.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	Sergiplast	19,490000	500,00

Lote 179: Sacola 7 lt. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 389,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	Sergiplast	19,490000	20,00

Lote 180: Sacola branca de cap/ 10kg. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 879,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	Arquicplasti	43,990000	20,00

Lote 181: Saleiro e porta tempero plástico com divisória. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 89,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Megaluminio	4,490000	20,00
--	-------------	----------	-------

Lote 182: Suporte de alumínio para 6 copos. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 349,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	Mult copo	17,490000	20,00

Lote 183: Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 599,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Megaluminio	29,990000	20,00

Lote 184: Tachos de alumínio 30 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 4.199,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	Megaluminio	209,990000	20,00

Lote 185: Tachos de alumínio de 20 litros. **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 3.699,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	Megaluminio	184,990000	20,00

Lote 186: Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 1.594,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	Pano Sul	28,990000	55,00

Lote 187: Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02.

Valor Global: 699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia	Pano Sul	13,990000	50,00

Lote 188: Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 149,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	Duralex	7,490000	20,00

Lote 189: Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: W DOS SANTOS FONTINELE.CNPJ: 31.988.171/0001-02. Valor Global: 274,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	Duralex	5,490000	50,00

JOSELANDIA(MA), em 07 de março de 2022;

JAHNNAELLEN REGO MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c03e68bf30a268a698b5401067ed00aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cafcb919aad5a3025c6aa215537fc148

CONTRATO Nº. 033/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA. **OBJETO:** prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal: Valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0003.2-010 - Manutenção do Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos e Controle Interno, 3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria. VIGENCIA: 02 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e José Wilson Moura dos Santos, CPF nº 094.819.073-68 - Sócio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em geral. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP,

situada na Rua Urbano Santos nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, neste ato representado pelo, Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1129884-SSP/MA e do CPF nº 427.785.143-69.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QUANT	UNID	V UNIT
2	Açúcar cristalizado 2 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	PCT	4000	R\$ 9,30
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina.	UND	150	R\$ 1,00
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; contendo 5 kg.	PCT	3000	R\$ 19,00
8	Bala macia mastigável sabores sortidos, pacote com 600g.	PCT	400	R\$ 7,80
15	Caldo de carne c/ 6 tabletas de 57 gr	CX	300	R\$ 8,00
39	Gelatina em pó sabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	CX	200	R\$ 2,80
62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemecante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g	PCT	1000	R\$ 5,70
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	PCT	180	R\$ 1,20
64	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	LAT	2000	R\$ 3,60
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	LAT	1000	R\$ 3,80
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	LT	200	R\$ 4,10
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, em pó, em pacote 230gr	PCT	200	R\$ 4,30
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	PCT	250	R\$ 4,80
81	Pão de forma, pacote com 390 g	PCT	250	R\$ 6,99
82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou bricho preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	KG	2000	R\$ 14,59
90	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	KG	1000	R\$ 20,00
112	Melão	KG	800	R\$ 4,10
117	Uva - em cachos	KG	1320	R\$ 10,00
120	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	KG	500	R\$ 9,50
127	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	KG	3000	R\$ 28,46
130	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 35,00
135	Carne bovina de sol de 1ª	KG	750	R\$ 28,00
136	Carne bovina de sol de 1ª. COTA ME EPP	KG	250	R\$ 35,00
137	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	6000	R\$ 33,00
138	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 30,00
139	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	6000	R\$ 30,00
140	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 30,00
141	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	2000	R\$ 18,00

142	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	6000	R\$ 9,00
143	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 9,00
144	Linguiça frango congelada	KG	1000	R\$ 17,00
145	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	KG	1000	R\$ 20,00
146	Linguiça toscana com carne suína congelada	KG	1000	R\$ 16,00
148	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	6000	R\$ 12,00
149	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 12,00
150	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	KG	2000	R\$ 17,00
151	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1800	R\$ 9,00
152	Fígado - bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, inseto de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	KG	1000	R\$ 14,90
153	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	KG	6000	R\$ 10,00
154	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado. COTA ME EPP	KG	2000	R\$ 9,00
155	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	KG	1000	R\$ 16,00
157	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de odo, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 250 ml - sabores. Fardo com 12 unidades.	FARDO	2000	R\$ 20,00
158	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades	CX	1500	R\$ 26,00
160	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente	UND	1000	R\$ 32,00
162	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	FARDO	1500	R\$ 35,00
TOTAL				

Loreto (MA), 07 de março de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, CPF nº 427.785.143-69- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a57a0bf97e0706ae3977fcb878270988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 - SRP.
TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de quantinhas, lanches e refeições para a Prefeitura Municipal de Matões e secretarias. DATA DE ABERTURA: 21/03/2022. HORÁRIO:

08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 25 de Fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2022 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitistas, materiais elétricos diversos para manutenção da Iluminação Pública urbana e rural. DATA DE ABERTURA: 21/03/2022. HORÁRIO: 10h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 25 de Fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 22/03/2022. HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 25 de Fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no Município de Matões. DATA DE ABERTURA: 22/03/2022. HORÁRIO: 15h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 25 de Fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para

veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 23/03/2022. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 25 de fevereiro de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8c909bbe1722b844916fb58d9bea886*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 18/03/2022, às 15:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de peixes resfriados (tambaqui) para a Secretaria de Assistência Social do município de Mirador/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 07 de março de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3eb486e471fd13bcfda3a5c89564f5b1*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL- PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 002/2021. PP 001/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de acesso e fornecimento de link de internet banda larga, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL E FINANÇAS 04.126.0204.1003.0000 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR PUBLICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Robson Pereira de Assunção representante da Prisma Telecomunicações LTDA. MIRADOR 08 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 83cdd50bd4170a048a5b3a81628e0959

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 002/2021. PP 001/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de acesso e fornecimento de link de internet banda larga, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: ÓRGÃO.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0501 2058 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 10 302.0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALIS CLINICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 Atenção Básica 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 10 302.0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALIS CLINICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira/ Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Robson Pereira de Assunção representante da Prisma Telecomunicações LTDA. MIRADOR 08 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e29403fee8f019137d9520b24409c30b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-B/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-B/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 002/2021. PP 001/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de acesso e fornecimento de link de internet banda larga, por meio

de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: ÓRGÃO.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 08 122 0402 2062 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ CONTRATADO: Robson Pereira de Assunção representante da Prisma Telecomunicações LTDA. MIRADOR 08 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f5ef2f6d0a0557ded0a23c4c27d75ab3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2021 PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL-PROCESSO Nº 002/2021. PP 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 002/2021. PP 001/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de acesso e fornecimento de link de internet banda larga, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: ÓRGÃO.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020300: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 12 361 0302 1024 0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATICA NAS ESCOLAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO.....: 03 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 361 0304 1031 0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATICA NAS ESCOLAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12.365.304-2.043-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra / Secretária Municipal de Educação. p/ CONTRATADO: Robson Pereira de Assunção, representante da Prisma Telecomunicações LTDA. MIRADOR 08 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a157a930e2456f390d71be72121b0f60

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - PA Nº 013/2022-
PE Nº 002/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SEC.MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 ADMINISTRAGAO 04122 ADMINISTRACAO GERAL 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e06c2ebf5cbb3fc7c1e1bb0411485002

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - PA Nº 013/2022-
PE Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10-SAÚDE 10.122.501.2.058.0000-MANUT. DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 10.302.502.2.050.0000-MANUTENÇÃO HOSPITALAR 10.305.504.2.055.0000-MANUT. DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: faf4008093b8388a4e335fdccaf0fcd7

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - PA Nº 013/2022-
PE Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 323 3.3.90.30.00Material De Consumo 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO 12 361 0303 2028 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA 100 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a458ec8f9d28fad2e31ca75b197ecafb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 - PA Nº 013/2022-
PE Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 - PA nº 013/2022- PE nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a GÁS DO SERTÃO LTDA, com CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, tendo por OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de botijões de gás GLP 13 kg ("gás de cozinha") para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 545 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Marcus Barbosa Brandão /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a41fca08d95f5d20d834448077625ec5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro -

Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de reforma de pontes de madeira no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 24 de março de 2022, às 14h00min (catorze horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 22 de fevereiro de 2022. Márcio Roberto Silva Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 3700eef53c35250489292413c9c1c4c5

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de macro e micro drenagem, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 24 de março de 2022, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 22 de fevereiro de 2022. Márcio Roberto Silva Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 1b12c32aff0235e1c96d2aba78b5d2cc

PORTARIA Nº 045-GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **Nilton Paixão Gomes**, Assessor de Articulação Política e Assuntos

Institucionais, a ausentar-se do Município, nos dias 08, 09 e 10/03/2022, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 002/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: c49631d2f445e7da9261cbd88fc20d90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Processo n.º 15/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e construção de pontes e bueiros no Município de São Vicente Ferrer - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 01/2022, foi: R FREIRE COSTA (CNPJ nº 40.392.230/0001-68) que apresentou o valor na ordem de R\$ 889.982,07 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois mil e sete centavos).

São Vicente Ferrer-MA, 22 de fevereiro de 2022

REGINALDO MELÔNIO

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f0d6b3f427085527c85797f2193b7fb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A prefeitura municipal de Pio XII/MA através do seu Secretário Municipal de Administração comunica a ANULAÇÃO do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 001/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adequação e implantação de iluminação pública em vias urbanas no município de Pio XII/MA, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de março de 2022 Edição 42, Seção 3, Página 211 e no Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno), edição de 04 de março de 2022 página 04, desta forma tornam-se sem efeito as publicações citadas anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitações - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire/MA S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo endereço eletrônico pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 04 de março de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2e3ea2c5c9fb878211949e2b3f541600

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000564/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII -MA e a Senhora Maria de Fátima Silva, CPF: 792.246.283-20. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do **Prédio da Secretaria de Saúde** de Pio XII - MA, VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022, VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 03/01/2022. IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 589f0655452462383c7832d93a750488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATADO: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 37.590.863/0001-76. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de Interesse do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 (onze) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2076 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 24 de Fevereiro de 2022. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 8ba9e472205246d8958fca2a39146ebf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10 /2022- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10 /2022- GAB

SAMBAIBA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o resultado do Concurso e do Edital nº01/2019, de 07 de fevereiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANILO MIRANDA BARROS**, inscrita no C.P. F sob o nº. 021425853-02, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Comunicação, Zona Urbana do Município de Sambaíba, **com lotação na Secretaria Municipal De Cultura.**

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 (TRES) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c405cfb957c7756f16c17dec6b16e3eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 07.467.975/0001-73

Valor: R\$ 24.360,000 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

Período: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão-MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9fabe485d88a30296acebbf0a6fe84c1

ERRATA Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 09/12/2021, na página 42, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e846743e11c0d7c945dc5e5885c21423

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.467.975/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.360,000 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33.90.40.00 - Serv. Tecnol. Informação Comunicação

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
ASSINAM: LEIA BARBOSA DA SILVA (CONTRATANTE) E ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão-MA, 07 de março de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ceda976c4dc99886324cc77cef27885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: **POSTO LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ 24.103.580/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24 - §1º, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93, Ratificação em 03 de março 2022. Valor Contratual: **R\$ 26.711,20 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**. PRAZO CONTRATUAL: 31 dezembro de 2022.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ec779796d128b40550574af95a276954

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: **P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS**, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 03 de março 2022. Valor Contratual: **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**. PRAZO CONTRATUAL: doze meses. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA** - Diretor geral do SAAE.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: bfd15675b18bf7e095263e31434245b7

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (5º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 18/03/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 20/06/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 07 de março de 2022.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00
PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: f99ff741ba150fdb390c379d2a9c6dcd*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: **006/2022**; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: **POSTO LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ 24.103.580/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - §1º, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Material de Consumo. VALOR TOTAL: **R\$ 26.711,20 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**; São João do Paraíso (MA), 04 de março de 2022.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 86f5fe790f58ed507ebc8b151b3443e7*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 012/2022; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: **007/2022**; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: **P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS**, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO

CONTRATO: 04/03/2022; VIGÊNCIA: doze meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.000; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**; São João do Paraíso (MA), 04 de março de 2022. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA** - Diretor geral do SAAE.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: fac22088b472713e9300f0c24a66b84a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 013/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua**

Cel. Borges, nº 220, bairro Centro, Cidade de Passagem Franca - MA, CNPJ n.º **24.292.364/0001-50**, neste ato representado por **Welton Gomes Leal**, RG. nº 195827420025 - GEJSPC/MA, CPF n.º **017.022.103-24**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS VICINAIS	HECTARE	329	R\$ 2.064,63	R\$ 679.263,27
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 679.263,27	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 23 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI Welton Gomes Leal CPF n.º 017.022.103-24 FORNECEDOR
--	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: c4dafcdd4a272e3710b69ffe744df29d

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roço de diversas estradas do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 013/2022;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Endereço: rua Cel. Borges, nº 220, bairro Centro, Passagem Franca
FONE/FAX: (99) 8137-6668
Email: dinamicaempreendimentos@outlook.com
Representante legal: Welton Gomes Leal
CPF nº 017.022.103-24
Valor global: R\$ 679.263,27 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)

São João do Sóter - MA, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b5cbb1d4bed1e3b88f3f8fadda682ac3

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2022, marcada para o dia 09/03/2022, às 10:00 horas, tempo necessário para a convocação do membro sem vínculo com a Administração e para dar prosseguimento aos trabalhos, conforme o disposto no item 19.2.6 do Edital, quanto a análise pela Subcomissão das propostas técnicas apresentadas. São

João do Sóter - MA, 07 de março de 2022. Francisco Henrique Júnior, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3a696e86c4e16b6e7d43dc39b75aa5e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

Errata do Contrato nº 27041104/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de fevereiro de 2022, pag. 64. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar;

Onde se lê:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Leia-se:
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d0412d520ce5c24f617188f3fef0526c

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04032201/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.333.948/0001-12 Valor do contrato: R\$ 32.080,58 (Trinta e dois mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0009.2120.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa Salário Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04032203/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.333.948/0001-12 Valor do contrato: R\$ 62.644,56 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Thuany Costa de Sá Gomes -Secretária

Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04032204/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.333.948/0001-12 Valor do contrato: R\$ 122.546,99 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa -Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04032205/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00. Contratado: VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.333.948/0001-12 Valor do contrato: R\$ 82.472,19 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021. Objeto: a Contratação de Empresa fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0003.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00. ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0015.2090.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Géssyka Raflégia Lima Sousa -Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 92d516215cf826901f13c1892f8a9e90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: FÉLIX PEREIRA DE SOUSA 01942066376, inscrita no CNPJ sob o nº36.426.078/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Mudras de Ipê roxo destinadas as ações de reflorestamento das margens do Rio Neves, Riacho Cachoeira e arborização urbana no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022.

BASE LEGAL: artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Dotação: 18.541.0669.2-083 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA) E Sr. FÉLIX PEREIRA DE SOUSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7ec9af4d5ed7c03dc5d79e888e64a3d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA DA GENTE DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inicialmente marcada para 08/03/2022, às 09:00hs, fica suspensa até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão, MA, 07 de março de 2022. Jakson Ribeiro Lobato. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: c5d7248caa780266c32525ce294873b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Ivon- Carla Rego dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais,

conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas vencedoras abaixo citada.

RESULTADO:

Item 1: Banheira. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	ADOLETA BEB	20,800000	240,00

Item 2: Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 7.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg.	POM POM	11,900000	600,00

Item 3: Kit de couro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de couro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié	minasrey	12,000000	240,00

Item 4: Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados.	geração baby	16,000000	240,00

Item 5: Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 3.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo, modelo luxo	CARICIA BABY	14,700000	240,00

Item 6: Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr	KARISMA	9,900000	600,00

Item 7: Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas.	LOLLY	27,000000	240,00

Item 8: Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas,	geração baby	40,000000	240,00

Item 9: Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 9.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê.	pedrinho	39,000000	240,00

Item 10: Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 2.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	minasrey	12,000000	240,00

Item 11: Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	geração baby	8,500000	240,00

Item 12: Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 36.140.831/0001-06.

Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g.	halley	26,000000	240,00

Item 13: Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penta.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penta	PALMINHA	18,700000	240,00

Item 14: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE

0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A	PALMINHA	19,400000	240,00

Item 15: LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 6.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA	SAMUEL BABY	26,200000	240,00

Item 16: Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura	SAMUEL BABY	23,500000	240,00

Item 17: Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 2.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1	SAMUEL BABY	11,400000	240,00

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 7 de março de 2022

Ivon- Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6de9a131dd2b242958ae8eb83462d252

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 01.31012022.013.001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 01.31012022.013.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022 CONTRATADO: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI, Rua AV Senador Vitorino Freire, Nº 01, Areinha, Edif COM.SAO LUIS, SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 35.569.440/0001-49. REPRESENTANTE: Pedro Henrique Silva Dos Santos, portador do CPF: 013.722.453-24. VALOR DO CONTRATO: R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação:

04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/01/2023. BASE LEGAL: BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 631161346c5a42e955402fc388db8553

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 02.31012022.013.001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 02.31012022.013.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022 CONTRATADO: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI, Rua AV Senador Vitorino Freire, Nº 01, Areinha, Edif COM.SAO LUIS, SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 35.569.440/0001-49. REPRESENTANTE: Pedro Henrique Silva Dos Santos, portador do CPF: 013.722.453-24. VALOR DO CONTRATO: R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/01/2023. BASE LEGAL: BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3275cccce3319f6c4a169cd0b07bc65f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 03.31012022.013.001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 03.31012022.013.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022. CONTRATADO: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI, Rua AV Senador Vitorino Freire, Nº 01, Areinha, Edif COM.SAO LUIS, SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº 35.569.440/0001-49. REPRESENTANTE: Pedro Henrique Silva Dos Santos, portador do CPF: 013.722.453-24. VALOR DO CONTRATO: R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/01/2023. BASE LEGAL: BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 0b41c3f9c7d1f8e6a591c474c3eed3c5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.31012022.013.003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.31012022.013.003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022, CONTRATADO: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA, CNPJ Nº 06.990.648/0001-39. REPRESENTANTE: Mauro Sergio de Sousa Lima, portador do CPF: 403.108.403-49. VALOR DO CONTRATO: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/01/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 891c5121bbb82e2010356ed68cb64a83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0367.357/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0367.357/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Recém nascidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência)**. A abertura das propostas ocorrerá **dia 21 de março de 2022, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, situada à rua São José, n.º 479, Centro - CEP: 65.668-000, na data e horário acima mencionados. Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive ou similar com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br, Sucupira do Riachão - MA, 07 de março de 2022. JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA, Pregoeiro.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 47d4b26ce12a49bc0307c3027d5210eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI Nº 303, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º. Entendem-se como necessidade temporária de interesse público, para fins desta Lei, aquela que não possa ser satisfeita com a utilização de recursos humanos dispostos em funções, cargos e carreiras do quadro efetivo de pessoal de que dispõe a Administração Municipal e outras situações transitórias, eventuais e emergenciais, em especial para a execução dos seguintes serviços:

- I - Assistência a situações de calamidade pública;
- II - Combate a surtos endêmicos;
- III - Atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal implementados mediante acordos ou convênios;
- IV - Admissão de servidor, para suprir carência emergencial, durante o período necessário até a organização de concurso público;
- V - Fiscais sanitários e inspeção de saúde, relacionadas à defesa para atendimento de situações emergenciais de risco iminente à saúde humana, animal e vegetal;
- VI - Admissão de professor substituto;
- VII - Substituição temporária de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. - As contratações ficam a cargo das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social após solicitação pelos respectivos órgãos do pessoal necessário às suas respectivas pastas.

Art. 3º. Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação de serviços estabelecidos nesta Lei nas seguintes situações:

- I - Necessidades decorrentes de leis específicas de reestruturação organizacional com ampliação e criação de órgãos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;
- II - Evitar a descontinuidade de serviços ou prejuízos à saúde, à educação ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou privados;
- III - Decorrentes de execução de programas dos governos Federal e Estadual, e de celebração de convênios, ajustes e acordos, com os entes públicos e civis de interesse público, que exijam contratação de pessoal para a sua execução;
- IV - Decorrentes de frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais ou de calamidade pública.

Art. 4º. As contratações serão feitas por prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado excepcionalmente de acordo com o interesse público.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser efetivadas em situações devidamente justificadas, com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - Pelo termino do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- III - Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- IV - Pelo falecimento do contratado;
- V - Pela extinção da Secretaria, Departamento, Setor ou órgão da Administração.

Art. 8º. A contratação prevista nesta Lei será realizada através de processo seletivo, no qual será assegurada ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos e seleção mediante critérios previamente estabelecidos.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 03 de março de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5557135669fe68910ace3276417cba8b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403.1/2022

Processo Administrativo Nº 021/2022; REF.: Ata de Registro de Preço Nº 006/2021-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SRP da Prefeitura Municipal de Brejo/Ma; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hiperdia e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.419.896,93 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e três centavos); **VIGÊNCIA:** 04/03/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; 10 303 0024 2089 0000 - Manutenção da Assitência Farmaceutica; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** ATUAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 11.251.828/0001-39;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, **SIGNATÁRIOS:** Gilberto Rocha de Abreu, portador do CPF nº 306.054.743-20, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e34d823db1e2cb6064165afa74d517ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403/2022

Processo Administrativo Nº 021/2022; REF.: Ata de Registro de Preço Nº 20212227/2021-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2021-SRP da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/Ma; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.523.517,15 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos); **VIGÊNCIA:** 04/03/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção das Ações de Combate a Covid-19; 10 301 0024 2080 0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; 10 303 0024 2089 0000 - Manutenção da Assistência Farmaceutica; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.348.580/0001-26; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, **SIGNATÁRIOS:** Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF nº 153.049.653-53, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 22380bbeaa07f96588df3221a814dda1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera e reitera normas do Decreto nº 013/2021, de 30 de março de 2021, que atualiza e consolida as normas municipais destinadas a contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O prefeito do Município de Nina Rodrigues/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a

adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que o Município de Nina Rodrigues tem adotado, ao longo dos últimos anos, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV2);

CONSIDERANDO que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID- 19, (COBRADE 1.5.1.1.0- Doença Infecciosa Viral), o Município de Nina Rodrigues está em estado de calamidade pública, (Decreto Legislativo nº 555/2020, de 03 de junho de 2020, reiterado pelo Decreto Municipal nº 013/2021, de 29 de março de 2021), haja vista a manutenção de danos e prejuízos causados pelo problema biológico, os quais comprometeram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a declaração de estado de calamidade pública no município de Nina Rodrigues/MA, se deu por meio do Decreto Legislativo nº 555/2020, de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, bem como a existência concomitante de variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das variantes Delta e Ômicron, ambas com registro no território nacional;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro de 2022 se iniciou com grande crescimento de casos de COVID- 19 e de gripes, já impactando na demanda sobre os serviços de saúde públicos e privados;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir a direito a saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos;

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no Município, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo da Prefeitura Municipal, que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA:

Art. 1º - Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, bem como a observância da etiqueta respiratória;

I - é vedada a aglomeração de pessoas em local público ou privado, em face da realização de eventos, encontros, reuniões e similares, ressalvados para atendimento de saúde;

II - deve ser observada a distância de segurança entre os indivíduos, consideradas as peculiaridades de cada atividade;

III - manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2) e vírus gripais;

IV - adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior dos estabelecimentos comerciais, bem como, organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

V - os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VI - a lotação de banheiros deve ser revista a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

VII - os servidores e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão.

§ 1º - Os servidores e prestadores de serviços a que se refere o inciso VII, deste artigo, devem retornar a sua atividade, após o decurso do prazo, ou assim que comprovado, mediante testagem, a não contaminação pela COVID-19, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º É obrigatório, em toda extensão do município de Nina Rodrigues/MA, o uso de máscaras faciais de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2).

§ 1º - As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais fechados, públicos ou não e em locais de uso coletivo, ainda que privados.

§ 2º - O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

Art. 3º - O Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de máscaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população baixa renda.

Parágrafo único. Para o cumprimento das regras dispostas neste Decreto, o Poder Executivo poderá articular-se com órgãos e entidades públicas, voluntários e instituições privadas, a exemplo de empresas e entidades da sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Nina Rodrigues, em 10 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f8f112edf2f120c012d1ab9cae39de4f

LEI Nº 462/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Doação

de Prédio Público Municipal para Estado do Maranhão, objetivando a criação do Restaurante Popular no Município de Nina Rodrigues/MA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Nina Rodrigues/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Nina Rodrigues/MA, faz a Doação do Prédio Público Municipal onde funcionava a **ACADEMIA DE SAÚDE**, localizada à Rua Coronel Siqueira, em um terreno medindo 16 de frente, com 16 metros de fundo, limitando-se com a Rua do Sol, medindo 41 metros em sua lateral direita, limitando com o terreno de domínio da Prefeitura Municipal e 41 metros de lateral esquerda, limitando-se, com o terreno também de domínio da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, perfazendo o total de 656 metros quadrados, que motiva a presente doação onde funcionará o **RESTAURANTE POPULAR**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 85f5f75e96bf134d5a2d087548b7f4cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2021, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 070/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 PROCESSO ADM 001352/2021/PMODC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04 NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de Locação de Software - Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 02. - SEC. MUN. DE

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; UNIDADE: 04.122.0002 2.004 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 070/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24/01/2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e8ac66637a15425856f5a92425019fb6

DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01 NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de Locação de Software - Tributário para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 02. - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; UNIDADE: 04.122.0002 2.004 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 071/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24/01/2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0048805833e100efb1d9f04e0ca4eed3

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2021, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 071/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 PROCESSO ADM 001224/2021/PMODC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002339/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, CNPJ nº 23.975.370/0001-40, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) nos quantitativos dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 1.143.380,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0212 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.2.038 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 10/02/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Item	Cargo	Unid	Quantidade Horas / Mês	Quantidade Horas / Global	v. unit.	valor total mensal	valor total global
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Horas	576	6.912	R\$ 13,79	R\$ 7.943,04	R\$ 95.316,48
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Horas	1.536	18.432	R\$ 10,06	R\$ 15.452,16	R\$ 185.425,92
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Horas	792	9.504	R\$ 10,06	R\$ 7.967,52	R\$ 95.610,24
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Horas	696	8.352	R\$ 28,27	R\$ 19.675,92	R\$ 236.111,04
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	Horas	1.104	13.248	R\$ 18,21	R\$ 20.103,84	R\$ 241.246,08
6	MOTORISTA CATEGORIA B	Horas	288	3.456	R\$ 15,90	R\$ 4.579,20	R\$ 54.950,40
7	MOTORISTA CATEGORIA D	Horas	480	5.760	R\$ 17,80	R\$ 8.544,00	R\$ 102.528,00
8	VIGIA	Horas	1.080	12.960	R\$ 10,20	R\$ 11.016,00	R\$ 132.192,00

VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 95.281,68
(noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)	
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 1.143.380,16
(um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos)	

VALOR TOTAL COM ADITIVO DE QUANTIDADE

Item	Cargo	Unid	Quantidade Horas / Mês	Quantidade Horas / Global	v. unit.	valor total mensal	valor total global
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Horas	4.416	52.992	R\$ 13,79	R\$ 60.896,64	R\$ 730.759,68
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Horas	11.776	141.312	R\$ 10,06	R\$ 118.466,56	R\$ 1.421.598,72
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Horas	6.072	72.864	R\$ 10,06	R\$ 61.084,32	R\$ 733.011,84
4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Horas	5.336	64.032	R\$ 28,27	R\$ 150.848,72	R\$ 1.810.184,64
5	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	Horas	8.464	101.568	R\$ 18,21	R\$ 154.129,44	R\$ 1.849.553,28
6	MOTORISTA CATEGORIA B	Horas	2.208	26.496	R\$ 15,90	R\$ 35.107,20	R\$ 421.286,40
7	MOTORISTA CATEGORIA D	Horas	3.680	44.160	R\$ 17,80	R\$ 65.504,00	R\$ 786.048,00
8	VIGIA	Horas	8.280	99.360	R\$ 10,20	R\$ 84.456,00	R\$ 1.013.472,00
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 730.492,88	
(setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)							
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 8.765.914,56	

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9ef7021e02f35ec8769b87117a5a1757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DOS CONTRATOS Nº 36 A 40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar.

Empresa: HIPER MORIA EIRELI, CNPJ n.º 21.952.819/0001-29.
Valor Global: R\$ 607.557,08 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa. "

São Vicente Férrer - MA, 04 de março de 2022

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4280820f08070c5f8a87d745a461dff7

RESENHA. CONTRATO Nº 36/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 199.837,50 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 23 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 37/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.058.352,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 23 DE FEVEREIRO de

2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 38/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 103.891,25 (cento e três mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 23 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 39/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA, (CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e construção de pontes e bueiros no Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 889.982,07 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois mil e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE FEVEREIRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 40/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIPER MORIA EIRELI-ME, (CNPJ nº 21.952.819/0001-29). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 607.557,08 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 16bef48ca1abdec3919cb741cc19282c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01110101/2022, decorrente da CARTA CONVITE Nº 001/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa IMPÉRIO EMPREENDEMENTOS EIRELI. **Objeto:** O fornecimento de móveis, equipamentos e eletrodomésticos com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de

Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 03 de março de 2022. **Valor:** R\$ R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 862f2ae3dedd8c7cf64389930620f893

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilizac?a?o dos servidores da limpeza pu?blica do município de Viana/MA.** A realização do certame que estava prevista para o dia **10 de março de 2022, às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA, **foi adiada para o dia 23 de março de 2022, às 10h00min (Dez horas)**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 07 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f4bef3bc9a001d5704c6a5722d744fcb

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de teste rápido para COVID-19 para atender as necessidades do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **23 de março de 2022 às 14h00min (Quatorze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e

disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 07 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 50bc939df8f54c491e4af68154c26046



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br